



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 192/2024. OBJETO: Reforma e ampliação da Unidade de Saúde Harmonia – Rede Bem Cuidar RS, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Recebimento das propostas: até às 09 horas do dia 04/10/2024. Abertura das propostas: às 09 horas do dia 04/10/2024. Início da disputa: às 10 horas do dia 04/10/2024, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.canoas.rs.gov.br e <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

EDITAL N.º 192/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANOAS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 356.214,37

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP: Não

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA: Não

AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP: Sim

PERMITIDA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO: Não,
conforme justificado no processo licitatório.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI N.º 24.0.000025248-0

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CANOAS, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC, situada na Rua Cândido Machado, nº. 429, 4º. Andar, Bairro Centro, CEP: 92.010-270 em Canoas/RS realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei n.º 14.981/2024, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 110/2024, Decreto Municipal n.º 549/2023, Decreto Municipal n.º 59/2024, demais legislações pertinentes e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Reforma e ampliação da Unidade de Saúde Harmonia – Rede Bem Cuidar RS, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A forma como a licitação está dividida pode ser verificada no Anexo I do Termo de Referência deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Seção de Cadastro da Central de Compras/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site www.celic.rs.gov.br.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.2.1. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer concorrência, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

2.2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

2.3. O credenciamento do licitante ou de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência.

2.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.5. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

2.6. O Anexo I do Termo de Referência indicará, se for caso, para quais itens a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e, quando for o caso, as equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar n.º. 123/2006 e para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

2.8. Para fins de fruição do tratamento favorecido no âmbito do certame, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto Municipal n.º 110/2024:

2.8.1. o microempreendedor individual;

2.8.2. o agricultor familiar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

2.8.3. o produtor rural pessoa física; e

2.8.4. a sociedade cooperativa.

2.9. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.10. Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

2.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4. será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2. e 2.10.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.10.2. e 2.10.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.16. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo mediante autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, sendo necessário apresentação dos seguintes documentos relativos à habilitação:

2.16.1. Autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública, levando em consideração o objeto a ser contratado neste certame específico;

2.16.2. Plano de homologação da recuperação judicial em pleno vigor;

2.16.3. Certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

2.16.4. Todos os demais documentos referentes à habilitação previstos no edital;

2.16.5. A apresentação dos documentos elencados neste subitem são obrigatórios, salvo existência expressa na referida ordem judicial que dispense a licitante da apresentação.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

3.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos no edital.

3.2.1. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

3.2.2. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3.2.3. A proposta deverá ser apresentada contemplando a totalidade do quantitativo exigido no edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;

3.3.2. assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

3.3.3. os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

3.3.4. a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

3.3.5 a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;

3.3.6 até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

3.3.7 a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);

3.3.8. sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.4. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, ou, quando for o caso, para as equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, equiparada ou sociedade cooperativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

3.4.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto, ou diante da recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.4.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando o mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 e 3.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, neste Edital e seus anexos, sem prejuízo quanto à eventual responsabilização criminal.

3.6. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

3.9.1. valor superior a lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.9.2. percentual de desconto inferior ao lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 3.9. possuirá caráter sigiloso para as demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11. Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DESEMPATE DAS PROPOSTAS

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o prazo previsto em edital para recebimento das propostas.

4.3. O Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A desclassificação da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

4.3.1. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e as licitantes, sendo que a comunicação ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

4.5. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.6. Caso seja adotado o modo de disputa “fechado”, as licitantes apresentarão suas propostas que permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

4.7. Caso seja adotado o modo de disputa “aberto”, as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

4.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.9. O lance deverá ser ofertado considerando o critério de julgamento definido no presente Edital.

4.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

4.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

4.12.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.12.2. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

4.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.12.4. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

4.12.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação/comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.13. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o critério de julgamento definido no presente Edital, ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.14. Excepcionalmente, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá, durante a disputa, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

4.14.1. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

4.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.16. Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação das beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.16.1. Nessas condições, as propostas das beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.16.3. Caso a beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006 melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de ateste de cumprimento de obrigações previstos na referida Lei;
- c) desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.18. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

4.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta da primeira colocada permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação/comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.19.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

4.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.19.4. O Agente de Contratação/Comissão de Contratação solicitará à licitante mais bem classificada que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Termo de Referência e já apresentados.

4.19.4.1. É facultado ao agente de contratação/comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

4.20. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

5.52. Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.6.1 e 4.5 deste edital.

5.63. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, tanto no valor global quanto no valor dos itens individualmente considerados, exceto ao que se refere às alíquotas de PIS E COFINS das empresas sujeitas ao regime não cumulativo, mediante comprovação do BDI, de acordo com a média das suas contribuições dos últimos 12 meses, conforme o disposto no Acórdão 2.622/2013 do TCU Plenário 25;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem acima, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão de Contratação, que comprove:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- a) que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

5.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.6.4. Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

5.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, a licitante vencedora será convocada a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.8.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

5.8.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

5.8.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

5.8.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

5.9.1. O ajuste de que trata este subitem se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a licitante será desclassificada.

5.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pela primeira classificada não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante arrematante. Para fins de habilitação, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação do Agente de Contratação/Comissão de Contratação, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração:

6.1.1. Habilitação Jurídica

6.1.1.1. Registro Comercial, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

- a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.
- b) Somente será(ão) habilitado(s) a(s) licitantes(s) que apresentar(em), além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta contratação no seu objeto social.

6.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

6.1.2.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

6.1.2.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

6.1.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.

6.1.2.4. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.1.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

6.1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.1.2.7. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1. Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Será admitida a participação de empresas em **processo de recuperação judicial ou extrajudicial**, mediante atendimento do subitem 2.16. e seguintes.

6.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, e autenticados em órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, na forma do Decreto Municipal nº 589/2005, com a apuração dos seguintes índices:

a) para Obras e Serviços de Engenharia:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Liquidez Corrente (LC) = AC/PC (deve ser igual ou superior a 1,0)

Liquidez Geral (LG) = $(AC + RLP)/(PC + ELP)$ (deve ser igual ou superior a 1,0)

Solvência Geral (SG) = $AT/(PC + ELP)$ (deve ser igual ou superior a 1,5)

b) para Aquisição de Bens e outros Serviços:

Liquidez Corrente (LC) = AC/PC (deve ser igual ou superior a 1,0)

Liquidez Geral (LG) = $(AC + RLP)/(PC + ELP)$ (deve ser igual ou superior a 1,0)

Solvência Geral (SG) = $AT/(PC + ELP)$ (deve ser igual ou superior a 1,0)

6.1.3.2.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do **balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.** De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social.

6.1.3.2.2. As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, registrado em órgão competente.

6.1.3.3. Toda a documentação para comprovação da capacidade econômica financeira, deve contemplar os últimos 02 exercícios sociais e constituir-se-á:

6.1.3.4. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil com as **demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, apresentando:

a) Termo de Abertura e Encerramento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- b) Balanço Patrimonial (do arquivo SPED contábil);
- c) Demonstração de Resultado do Exercício (do arquivo SPED contábil);
- d) Campo J800 com as Notas Explicativas.

OBS-1: Não serão aceitas Demonstrações Contábeis, registradas em outro órgão competente, caso a empresa tenha feito a entrega do SPED Contábil, de acordo com art.39-A e art.39-B da Lei nº 8.934/1994.

OBS-2: No momento da análise financeira, a Administração se reservará o direito de exigir a cópia de segurança do arquivo SPED, devidamente autenticado pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificação de autenticidade

6.1.3.5. As empresas com escrituração em meio papel deverão apresentar **demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, autenticados em órgão competente, como segue:

- a) Termo de Abertura e Encerramento;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;
- d) Notas Explicativas.

6.1.3.6. É dispensada a exigência do item 6.1.3.2 para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código Civil – Lei nº 10.406/02.

6.1.4. Qualificação Técnica

6.1.4.1. Os documentos de qualificação técnica estão previstos no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

6.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Participação de empresas em consórcio

6.4.1. Admitida a **participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 14.133/2021, observa-se-à o que segue:

6.4.1.1. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.4.1.2. A comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação, devendo ser entregue juntamente com os documentos de habilitação.

6.4.1.3. Deverá ser indicada a empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

6.4.1.4. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

6.4.1.5. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

6.4.1.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 6.4.1.2.

6.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados de forma legível, conforme exigido neste edital e Termo de Referência, no tocante à qualificação técnica.

6.5.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral (CRC), emitido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

6.5.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5.3. Na falta de consignação do prazo de validade nas certidões, serão consideradas válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

6.6. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PREGÃO ONLINE BANRISUL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.7. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.7.1. A verificação dos documentos somente será feita em relação à licitante arrematante.

6.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Comissão de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Contratação verificará se o licitante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 2.10.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantidos pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:111412168369472:::>).

6.8.1. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992.

6.8.3. Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

6.8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual inabilitação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) nos termos do Acórdão 1211/21-Plenário – TCU, ao licitante que, por equívoco ou falha, deixar de incluir documento, não o juntando com os demais comprovantes de habilitação e proposta, será oportunizado apresentar o documento ausente comprobatório, o qual será solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

6.9.1. A condição estipulada no item supra não exime o licitante de apresentar toda a documentação solicitada no ato convocatório e somente servirá para sanar a falta de apresentação quando comprovada que a condição já se encontrava atendida em momento anterior à diligência.

6.9.2. Constatada a situação acima referida, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação notificará o licitante para que efetue a regularização dos documentos em campo próprio no sistema eletrônico, no prazo mínimo de 1 (um) dia útil a contar da notificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

6.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.14. A comprovação de regularidade fiscal, trabalhista ou social das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e, não como condição para participação na licitação (art. 8º do Decreto Municipal 110/2024).

6.14.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, trabalhista ou social será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.14.2. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal, trabalhista ou social será contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

6.14.3. A prorrogação do prazo previsto no subitem 6.14.1 poderá ser concedida, a critério da administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa encaminhada dentro do prazo original.

6.14.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização de que tratam os subitens anteriores.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. As sanções estão previstas em capítulo específico do termo de referência.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL.

9.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através do sistema de compras.

9.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Agente de Contratação/Comissão de Contratação em sentido contrário.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sistema eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL no endereço eletrônico www.canoas.rs.gov.br.

10.11. As despesas decorrentes do objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s)

Reduzido da Dotação: 1649

Órgão: 15 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 15.01.12290000 10301004712290000

Projeto/Atividade: 1229 - Implantação e melhoria das Unidades de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento

Especificação da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 16214294 - Implantação UPA-Estado

Reduzido da Dotação: 1865

Órgão: 15 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Programa de Trabalho: 15.01.12290000 10301004712290000

Projeto/Atividade: 1229 - Implantação e melhoria das Unidades de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento

Especificação da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 15000040 - ASPS

10.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência (Apêndice Anexo I - Estudo Técnico Preliminar)

Anexo II – Memorial Descritivo

Anexo III - Minuta de Contrato

Canoas, xx de xxxxxxxx de 202x.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. Contratação de pessoa jurídica da área de arquitetura e/ou engenharia para Reforma e ampliação da US - HARMONIA - REDE BEM CUIDAR , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Reforma e ampliação da US-HARMONIA-REDE BEM CUIDAR	m ²	70,80
	Anexo I - Planilha orçamentária, Valor total: R\$356.214,37		

1.1.2. A descrição detalhada do (s) item (ns) e a(s) quantidade(s) da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.1.4. A presente contratação adotará como regime de execução **a Empreitada por Preço Global**.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço (s) máximo(s)

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) lote(s), quando for o caso, consta(m) nos Anexos deste Termo de Referência.

1.2.2. Os serviços e respectivos quantitativos apresentados no Anexo I estão discriminados com seus códigos e valores unitários máximo aceitáveis, composições,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Cronograma Físico/Financeiro, BDI e tabela de consulta de preços conforme descritos a seguir:

12.2.2.1 A Planilha Orçamentária foi concebida inicialmente pelo resultado dos quantitativos de serviços necessários à execução do objeto, extraídos do Projeto Básico/Executivo. Para a composição dos serviços e seus respectivos preços, foi utilizada a Tabela SINAPI desonerada com data base de 08/MARÇO/2024. Já os serviços que não constam diretamente listados na tabela foi elaborada a composição de itens da mesma tabela ou mesclado com valores de outras fontes de consulta. Na Planilha Orçamentária é apresentado a fonte de consulta, o código do produto nesta fonte ou o código da composição ou o código da consulta de mercado, a descrição do serviço, o quantitativo, o valor unitário sem BDI, Valor unitário com BDI, Valor Total com BDI, bem como cabeçalho com descrição da obra, data base de consulta e índices de BDI aplicados.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de natureza de obra de engenharia, conforme no art. 6º, XII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.3.2. Trata-se de serviço **obra**, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra.

1.4. Da vigência da contratação

1.4.1. A contratação vigorará por 180 dias, contado(s) da data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços.

1.4.1.1. O objeto desta contratação é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a justificativa pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- a) apresentação de relatório favorável da fiscalização do contrato, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação;
- d) renovação e/ou complementação da garantia da contratação, se for o caso.

1.4.2. O prazo para execução da obra será pelo período de 150 dias.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade, acessibilidade nas contratações públicas, encontram-se pormenorizados nos projetos e detalhes e também no tópico Descrição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O(s) prazo(s) de entrega do objeto deverá(ão) atender aos seguintes critérios:

a) O prazo de execução será conforme cronograma físico-financeiro, estimado em 5 meses.

6.1.2. Caso não seja possível concluir a execução do objeto conforme cronograma físico-financeiro a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 30 (**trinta**) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. A Ordem e início de serviços será o documento que autoriza o início da execução dos serviços constantes no contrato.

6.1.4. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência

6.1.5. O número do empenho ou outro instrumento hábil deverá vir indicado na nota fiscal. Não serão aceitas nota(s) fiscal(is) que não estejam rigorosamente de acordo com o empenho ou outro instrumento hábil.

6.1.6. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

6.1.7. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.1.8. O objeto deverá atender integralmente a NBR 9050/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

6.1.9. A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, no prazo estabelecido pelo mesmo, mediante notificação por escrito, o(s) seguinte(s) documento(s):

6.1.9.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente com o visto regional, quando assim exigir a entidade, caso a licitante tenha apresentado o registro ou a inscrição, expedidos por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul.

6.2. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do objeto ofertado.

6.3. Da documentação necessária na entrega do objeto

6.3.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto acompanhado da seguinte documentação:

6.3.1.2. Manuais de operação e manutenção editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via internet no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma. Notas fiscais de equipamentos de climatização e dos materiais que a fiscalização julgar necessário para comprovar a qualidade. Ex: Nota fiscal da telha metálica, nota fiscal do concreto usinado.

7. DA VISTORIA PARA LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 18:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente no Escritório de Projetos - EPRO, pelo telefone (51)34257650, ramal 5534.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderão ser disponibilizadas as informações via “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme anexo VII.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços de fundações, instalação elétrica, instalação de vidros, instalação de estrutura metálica, instalação de lógica, instalação de aparelhos de climatização, algerozes, sendo, entretanto, responsável por esses serviços, nos termos do artigo 122 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

8.1.1. Havendo necessidade de subcontratação deverá ser dada preferência na contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei nº. 123/2006 e alterações.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato da Secretaria requisitante, quando requisitado e no prazo estabelecido pelo mesmo, mediante notificação escrita, os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

8.2.1. Documentação da subcontratada, se for o caso, referente ao Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações; Prova de Regularidade com a Fazenda Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (totalidade dos tributos); Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial (Lei nº. 11.101/2005); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e, se for o caso, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade da empresa e documentos referentes à qualificação técnica exigida neste termo de referência, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado. Todos os documentos deverão ser apresentados atualizados e em vigor.

8.3. Não será permitida a formação de consórcio por tratar-se de obra de engenharia, de baixa complexidade de execução. Ainda uma única empresa do ramo ou mercado de construção civil, detém a mão-de-obra, equipamentos, capacidade técnica operacional e profissional, suficientes para a perfeita execução do presente objeto.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designará os servidores que farão o recebimento, nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

- a)** provisoriamente, em até 30 dias consecutivos a contar da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscalização, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências do edital e seus anexos;
- b)** definitivamente, por servidor responsável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências quantitativas e qualitativas, no prazo máximo de 30 dias consecutivos contados após o recebimento provisório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

9.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Compete ao CONTRATANTE:

10.1.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10.1.2. Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

10.1.2.1. Notificar à CONTRATADA, por ESCRITO, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

11.1.2. Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

11.1.3. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

11.1.3.1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

11.1.4. Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

11.1.5. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

11.1.6. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.7. Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

11.1.8. Prestar informações sobre a utilização do objeto;

11.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

11.1.10. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

11.1.11. Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

11.1.12. Prestar a garantia do objeto, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;

11.1.13. Informar à Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

11.1.14. Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão de obra, fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município, obedecendo às especificações dos Projetos e Memoriais Descritivos;

11.1.15. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

11.1.16. Assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT, devidamente paga, em nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica;

11.1.17. O responsável técnico deverá orientar os trabalhos, comparecendo no mínimo 3 (três) dias por semana no local dos serviços, em horários a serem pré-definidos com o fiscal do contrato, para o adequado acompanhamento dos serviços, caso exigido neste Termo de Referência;

11.1.18. Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico pela execução ou, na ausência deste, do mestre de obras, não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratar de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

11.1.19. Comunicar por **ESCRITO** à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;

11.1.20. Não depositar material de construção no passeio público, a não ser para fins de descarga;

11.1.21. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da sua má aplicação;

11.1.21. Comprovar, através de notas fiscais e embalagens comerciais, a qualidade dos produtos utilizados na execução dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização;

11.1.22. Realizar os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pelo fiscal do contrato;

11.1.23. Comunicar previamente toda concretagem ao fiscal do contrato, para que se proceda à prévia verificação das armaduras, as disposições, dimensões e escoramentos das formas, e a colocação das tubulações e acessórios de instalações elétricas, preventiva de incêndio, etc., a serem embutidas no concreto, que já deverão estar executadas quando comunicado.

11.1.24. Fornecer ao fiscal do contrato cópias das notas fiscais de todas as cargas de concreto, no caso de usinado, discriminadas com traço do produto conforme exigido no projeto estrutural;

11.1.25. Manter, em local acessível ao fiscal do contrato, um diário de obra, atualizado e visado pelo responsável técnico da CONTRATADA;

11.1.26. A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo que a mesma será responsável por qualquer sinistro que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços;

11.1.27. Equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato;

11.1.28. Cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

11.1.29. Providenciar, de acordo com os prazos legais e antes do final dos serviços, junto aos órgãos municipais e concessionárias de serviços públicos, a vistoria e emissão de documentação pertinentes, a saber:

- a) No Corpo de Bombeiros o PPCI aprovado (nos casos de projetos) ou APPCI (nos casos de execução);
- b) Na concessionária de energia elétrica a ligação definitiva - subestação;
- c) Na concessionária de água e esgoto a ligações definitiva, caso houver necessidade;
- d) Na PMC/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação o Habite-se.

11.1.30. Assumir, às suas expensas, parecer ou laudo técnico de profissional não ligado diretamente ao objeto, se forem constatados, pelo fiscal do contrato, problemas que gerem dúvidas quanto à integridade dos serviços, a fim de apurar os dados necessários à adequada decisão sobre os serviços afetados;

11.1.31. Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, RGE ou outra concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus;

11.1.32. Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

11.1.33. Oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto;

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

12.3. A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput).

12.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

12.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).

12.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, caput).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

12.6.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).

12.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por **ESCRITO** sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, **EXCEPCIONALMENTE**, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2.º).

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em percentuais, com relação ao valor do contrato, conforme as etapas ou ventos concluídos, descritos no Eventograma. A respectiva nota fiscal do serviço será paga até **o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado** pelo servidor responsável/fiscal do contrato. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

13.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

13.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

13.4. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

13.5. A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice Nacional de custo da construção – INCC-M/FGV, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, tendo em vista que o orçamento foi elaborado com base na tabela SINAPI, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de **12 (doze) meses** contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

14.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação pelo contratante **do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índice de Construção Civil (SINAPI)** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.1. O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Central de Atendimento ao Cidadão do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (de competência da Assessoria Técnica /ordenador de despesas).

15.1. Será exigida do vencedor da licitação garantia contratual de 5%(cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

15.2. O contratado terá o prazo de 1 (mês), contado da data de homologação da Licitação e anterior a assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro-garantia.

15.3. A garantia prestada pelo contratante será liberada ou restituída após fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

16. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 376/2022 e suas alterações ou outro que vier a substituí-lo.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme despacho (0728077), 1501.10.301.0047.1229.0000-449051

18.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) Órgão(s) requisitante(s), a ser(em) informada(s) no Pedido e Autorização (PA).

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto desta licitação, na EPRO - Escritório de Projetos, telefone (51) 34257650 ramal 5534 no horário das 9.00 h às 17hs, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

19.2. Fazem parte deste Termo de Referência:

Anexo I – Planilha Orçamentária;

Anexo II - Cronograma físico/financeiro;

Anexo III - Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);

Anexo IV – Forma e critérios de seleção do fornecedor;

Anexo V – Modelo de declaração de subcontratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Anexo VI – Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Pessoal;

Anexo VII – Declaração de Reconhecimento do Local da Obra;

Anexo VIII – Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho;

Anexo IX – Projetos;

a) Arquitetônico,

b) situação e Localização,

c) elétrico,

d) hidrosanitário,

e) detalhes PNE, h) estrutural,

Anexo X – Modelo de declarações de habilitação;

Matilde Paredes

Matrícula 8498-1

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

EPRO- Escritório de Projetos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO ESTIMADO

OBRA: AMPLIAÇÃO US HARMONIA - RBC REDE BEM CUIDAR
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis 201, Bairro Harmonia
DATA: 05/02/2023
ÁREA: 70,80 m²
BDI: 26,28 %
BASE: SINAPI DESONERADO JANEIRO/24 MARÇO /2024
PRAZO: 5 meses

1,2628

ITEM	CÓDIGO/REF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	TOTAL COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL					48.279,27
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 10.894,39
1.1.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA	M2	3,00	R\$ 338,50	R\$ 427,45	R\$ 1.282,35
1.1.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	GALPÃO ABERTO – TELHEIRO, EM CANTEIRO DE OBRA, ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHA ONDULADA 6MM PISO CIMENTADO	M2	12,00	R\$ 279,09	R\$ 352,43	R\$ 4.229,16
1.1.3	98459/SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	44,00	R\$ 80,02	R\$ 101,04	R\$ 4.445,76
1.1.4	98525/SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20M)	M2	300,00	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 162,00
1.1.5							
1.1.6	95875/SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	40,00	R\$ 2,38	R\$ 3,00	R\$ 120,00
1.1.7	COMPOSIÇÃO	RETIRADA DE ESQUADRIA COM REAPROVEITAMENTO	um	2,00	R\$ 50,00	R\$ 63,14	R\$ 126,28
1.1.8	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO DE PARTE DA ALVENARIA P INSTALAÇÃO DE PORTA 90/2.10	um	1,00	R\$ 65,00	R\$ 82,08	R\$ 150,00
1.1.9	COMPOSIÇÃO	REMANEJO DO POSTE DE RADIO E LOGICA , FORA DO CANTEIRO DA OBRA	um	1,00	R\$ 300,00	R\$ 378,84	R\$ 378,84
1.2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 37.384,88
1.2.1	90778/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	R\$ 109,26	R\$ 137,97	R\$ 30.353,40
1.2.2	10775/SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MÊS	5,00	R\$ 900,00	R\$ 1.136,52	R\$ 5.682,60
1.2.3							

Página 1 de 16

ITEM	CÓDIGO/REF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	TOTAL COM BDI
1.2.4	COMPOSIÇÃO SINAPI	TRANSPORTE (CONTAINER - IDA E VOLT) COM GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	2,00	R\$ 534,09	R\$ 674,44	R\$ 1.348,88
2		INFRAESTRUTURA					R\$ 44.117,84
2.1		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 4.002,69
2.1.1	99059/SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	44,00	R\$ 46,61	R\$ 58,85	R\$ 2.589,40
2.1.2	90106/SINAPI	ESCOVAÇÃO MECANIZADA PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, RETROESCAVADEIRA, LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	10,62	R\$ 7,41	R\$ 9,35	R\$ 99,29
2.1.3	94316/SINAPI	ATERRO MECANIZADO COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBADA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	15,00	R\$ 69,37	R\$ 87,60	R\$ 1.314,00
2.2		FUNDAÇÃO					R\$ 22.264,67
2.2.1	101175/SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (PROFUNDIDADE 2,50M)	M	45,00	R\$ 110,25	R\$ 139,22	R\$ 6.264,90
2.2.2	92915/SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,00	R\$ 16,14	R\$ 20,38	R\$ 509,50
2.2.3	92921/SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	950,00	R\$ 10,07	R\$ 12,71	R\$ 12.074,50
2.2.4	51352/PLEO	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	4,50	R\$ 82,68	R\$ 104,40	R\$ 469,80
2.2.5	COMPOS/SINAPI	CONCRETAGEM DEESTACAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	4,5	R\$ 518,42	R\$ 654,66	R\$ 2.945,97
2.3		BLOCOS DE FUNDAÇÕES					R\$ 8.542,50
2.3.1	96527/SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	3,24	R\$ 94,78	R\$ 119,68	R\$ 387,76

Página 2 de 16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ITEM	CÓDIGO/REF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	TOTAL COM BDI
2.3.2	96531/SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	25,00	R\$ 89,14	R\$ 112,56	R\$ 2.814,00
2.3.3	96544/SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,00	R\$ 17,30	R\$ 21,84	R\$ 436,80
2.3.4	96546/SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	140,00	R\$ 13,25	R\$ 16,73	R\$ 2.342,20
2.3.5	96545/SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,00	R\$ 14,83	R\$ 18,72	R\$ 393,12
2.3.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,24	R\$ 530,04	R\$ 669,33	R\$ 2.168,62
2.4		VIGAS DE FUNDAÇÃO				R\$	9.307,98
2.4.1	96527/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	2,75	R\$ 112,54	R\$ 142,11	R\$ 390,80
2.4.2	96533/SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	37,00	R\$ 84,61	R\$ 106,84	R\$ 3.953,08
2.4.3	96619/SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ESPESSURA DE 5 CM PREPARO MECÂNICO, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	14,00	R\$ 29,00	R\$ 36,62	R\$ 512,68
2.4.4	96546/SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	25,00	R\$ 13,89	R\$ 17,54	R\$ 438,50
2.4.5	104920/SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	78,00	R\$ 10,85	R\$ 13,70	R\$ 1.068,60
2.4.6	96543/SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,00	R\$ 18,91	R\$ 23,87	R\$ 501,27
2.4.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,65	R\$ 530,04	R\$ 669,33	R\$ 2.443,05
3		SUPRAESTRUTURA				R\$	39.289,57
3.1		PILARES				R\$	10.121,87
3.1.1	92762/SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,50	R\$ 11,27	R\$ 14,23	R\$ 263,25

Página 3 de 16

ITEM	CÓDIGO/REF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	TOTAL COM BDI
3.1.2	92763/SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,00	R\$ 9,50	R\$ 11,99	R\$ 719,40
3.1.3	92759/SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	36,00	R\$ 13,77	R\$ 17,38	R\$ 625,68
3.1.4	92263/SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	29,00	R\$ 185,92	R\$ 234,77	R\$ 6.808,33
3.1.5	103672/SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,16	R\$ 625,16	R\$ 789,45	R\$ 1.705,21
3.2		VIGAS				R\$	8.442,17
3.2.1	92762/SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	72,50	R\$ 11,27	R\$ 14,23	R\$ 1.031,67
3.2.2	92763/SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	200,90	R\$ 9,50	R\$ 11,99	R\$ 2.408,79
3.2.3	92761/SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,05	R\$ 12,55	R\$ 15,84	R\$ 190,87
3.2.4	92759/SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	55,40	R\$ 13,77	R\$ 17,38	R\$ 962,85
3.2.5	92760/SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,00	R\$ 13,21	R\$ 16,68	R\$ 83,40
3.2.6							
3.2.7	COMPOSIÇÃO SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3,90	R\$ 764,40	R\$ 965,28	R\$ 3.764,59
3.3		LAJES PRÉ-MOLDADAS				R\$	20.725,53

Página 4 de 16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ITEM	CÓDIGO/REF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	TOTAL COM BDI
3.3.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, INTEREIXO 38CM, TAVELA CERÂMICA, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+5) - CONCRETO FCK=25MPA - INCLUSO ARMADURA, BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M2	79,20	R\$ 204,10	R\$ 257,73	R\$ 20.412,21
3.3.2	97064/SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	12,00	R\$ 20,68	R\$ 26,11	R\$ 313,32
4		IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 2.688,98
4.1		IMPERMEABILIZAÇÃO BALDRAMES					R\$ 2.688,98
4.1.1	98555/SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018 vigas e contrapiso	M2	70,80	R\$ 30,08	R\$ 37,98	R\$ 2.688,98
5		CONTRAPISO					R\$ 8.377,33
5.1		PREPARAÇÃO					R\$ 1.521,10
5.1.1	94342/SINAPI	ATERRO MANUAL COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	14,00	R\$ 86,04	R\$ 108,65	R\$ 1.521,10
5.2		CONTRAPISO					R\$ 6.856,23
5.2.1	102719/SINAPI	ENCHIMENTO DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/202 de 5 cm	M3	3,55	R\$ 112,76	R\$ 142,39	R\$ 505,48
5.2.2	97113/SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	70,80	R\$ 3,26	R\$ 4,11	R\$ 290,98
5.2.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	CONTRAPISO EM CONCRETO USINÁVEL, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO FCK 20 MPA, ESPESURA 8CM	M2	70,80	R\$ 67,78	R\$ 85,59	R\$ 6.059,77
6		VEDAÇÕES E ELEMENTOS DIVISÓRIOS					R\$ 15.073,89
6.1		ALVENARIAS DE VEDAÇÃO					R\$ 12.476,75
6.1.1	103326/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	94,80	R\$ 88,76	R\$ 112,08	R\$ 10.625,18
6.1.2	93200/SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA	M	30,00	R\$ 3,01	R\$ 3,80	R\$ 114,00
6.1.3	93196/SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	12,00	R\$ 68,15	R\$ 86,05	R\$ 1.032,60
6.1.4	97064/SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	27,00	R\$ 20,68	R\$ 26,11	R\$ 704,97

Página 5 de 16

ITEM	CÓDIGO/REF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	TOTAL COM BDI
6.2		BALCÃO C/ TAMPO GRANITO					R\$ 2.597,14
6.2.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS, CONFORME DETALHE	M2	2,60	R\$ 791,02	R\$ 998,90	R\$ 2.597,14
7		REVESTIMENTOS					R\$ 41.689,31
7.1		REVESTIMENTOS INTERNOS					R\$ 15.393,34
7.1.1	87879/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	147,35	R\$ 4,23	R\$ 5,34	R\$ 786,84
7.1.2	87529/SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	147,35	R\$ 35,38	R\$ 44,67	R\$ 6.582,12
7.1.3	98575/SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	M	27,60	R\$ 64,99	R\$ 82,06	R\$ 2.264,85
7.1.4	87273/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	45,50	R\$ 63,55	R\$ 80,25	R\$ 3.651,37
7.1.5	37329/SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	18,00	R\$ 92,75	R\$ 117,12	R\$ 2.108,16
7.2		REVESTIMENTOS EXTERNOS					R\$ 7.509,76
7.2.1	87905/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	130,00	R\$ 7,38	R\$ 9,31	R\$ 1.210,30
7.2.2	87529/SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	130,00	R\$ 35,38	R\$ 44,67	R\$ 5.807,10
7.2.3	98575/SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	M	6,00	R\$ 64,99	R\$ 82,06	R\$ 492,36
7.3		REVESTIMENTO DE PISOS INTERNOS					R\$ 18.786,21

Página 6 de 16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ITEM	CÓDIGO/REF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	TOTAL COM BDI
7.3.1	100475/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 - 4CM	M3	0,25	R\$ 751,62	R\$ 949,14	R\$ 237,28
7.3.2	87261/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	7,00	R\$ 154,70	R\$ 195,35	R\$ 1.367,45
7.3.3	87263/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	67,00	R\$ 134,41	R\$ 169,73	R\$ 11.371,91
7.3.4	37329/SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	8,00	R\$ 92,75	R\$ 117,12	R\$ 936,96
7.3.5	88650/SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	35,00	R\$ 14,25	R\$ 17,99	R\$ 629,65
7.3.6	COMPOSIÇÃO SINAPI	SOLEIRA EM BASALTO, LARGURA 25CM, ESPESURA 2CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,40	R\$ 172,01	R\$ 217,21	R\$ 955,72
7.3.7	98679/SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	70,80	R\$ 36,77	R\$ 46,43	R\$ 3.287,24
8		COBERTURA					R\$ 19.637,11
8.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, PRÉ PINTADA, TP40 - 0,50MM	M2	80,00	R\$ 135,86	R\$ 171,56	R\$ 13.724,80
8.2	100383/SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	70,80	R\$ 17,58	R\$ 22,20	R\$ 1.571,76
8.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	26,80	R\$ 50,82	R\$ 64,17	R\$ 1.719,75
8.4	94231/SINAPI	CAPEAMENTO DE PLATIBANDA COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	13,20	R\$ 56,74	R\$ 71,65	R\$ 945,78
8.5	94229/SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TQ E TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,00	R\$ 186,08	R\$ 234,98	R\$ 1.409,88
8.6	COD 72435-PLEO	CUMEIEIRA P TELHA DE AÇO ZINCADO/TRAPEZOIDAL	M2	6,00	R\$ 35,00	R\$ 44,19	R\$ 265,14
9		ESQUADRIAS					R\$ 52.397,82
9.1		PORTAS					R\$ 11.032,92

Página 7 de 16

ITEM	CÓDIGO/REF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	TOTAL COM BDI
9.1.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, PARA SANITÁRIO PCD - FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - INCLUI CHAPA INOX, PLACA INDICATIVA NA PORTA E BARRA DE APOIO RETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COMPLETA.	UN	2,00	R\$ 2.192,76	R\$ 2.769,01	R\$ 5.538,02
9.1.2	91341/SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 EXTERNA COMPLETA	M2	1,89	R\$ 849,41	R\$ 1.072,63	R\$ 2.027,27
9.1.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO E=10MM - 2 FOLHAS DE CORRER, CONFORME PROJETO	M2	5,46	R\$ 407,49	R\$ 514,57	R\$ 2.809,55
9.1.4	102189/SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	2,00	R\$ 260,57	R\$ 329,04	R\$ 658,08
9.2		JANELAS					R\$ 27.969,95
9.2.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR/ BASCULANTE, BATENTE E FERRAGENS. INCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	14,85	R\$ 870,27	R\$ 1.098,97	R\$ 16.319,70
9.2.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	PEITORIL LINEAR EM BASALTO OU GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 25CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO E PINGADEIRA	M	11,00	R\$ 234,56	R\$ 296,20	R\$ 3.258,20
9.2.3	COMPOSIÇÃO/SINA	CAIXILHO AÇO COM TELA TIPO OTIS 20X20MM, ARAME GALVANIZADO À QUENTE 12BWG INCL. FIXAÇÃO	M2	18,40	R\$ 249,30	R\$ 314,81	R\$ 5.792,50
9.2.4	COMPOSIÇÃO /SINAP	CAIXILHO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM TELA MILIMÉTRICA TIPO MOSQUITEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	18,40	R\$ 111,88	R\$ 141,28	R\$ 2.599,55
9.3		COMPLEMENTARES					R\$ 13.394,95
9.3.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	PROTECTOR DE PAREDE EM PVC H=12,5CM	M	21,00	R\$ 197,23	R\$ 249,06	R\$ 5.230,26
9.3.2	COMPOSIÇÃO / SINAPI	CAIXILHO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM TELA MILIMÉTRICA TIPO MOSQUITEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	16,56	R\$ 95,86	R\$ 121,05	R\$ 2.004,58
9.3.3	COMPOSIÇÃO SINAPI	CAIXILHO AÇO COM TELA TIPO OTIS 20X20MM, ARAME GALVANIZADO À QUENTE 12BWG INCL. FIXAÇÃO	M2	16,56	R\$ 224,07	R\$ 282,95	R\$ 4.685,65
9.3.4						R\$ -	
9.3.5	586/SINAPI	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO ABAS IGUAIS 1", E=3/16" - PROTETOR DE CANTO DE PAREDES	M	26,91	R\$ 26,91	R\$ 33,98	R\$ 914,40

Página 8 de 16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ITEM	CÓDIGO/REF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	TOTAL COM BDI
9.3.6	11186/SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO (2 UNI (0.60X0,90)	M2	1,60	R\$ 277,20	R\$ 350,04	R\$ 560,06
10		VIDROS					R\$ 2.338,72
10.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO MINI-BOREAL, E=4MM	M2	14,85	R\$ 124,72	R\$ 157,49	R\$ 2.338,72
11		PINTURA					R\$ 12.723,70
11.1		INTERNA					R\$ 10.009,30
11.1.1	88484/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	70,00	R\$ 4,35	R\$ 5,49	R\$ 384,30
11.1.2	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	150,00	R\$ 3,50	R\$ 4,41	R\$ 661,50
11.1.3	88494/SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	70,00	R\$ 19,77	R\$ 24,96	R\$ 1.747,20
11.1.4	88497/SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/20	M2	150,00	R\$ 18,00	R\$ 22,73	R\$ 3.409,50
11.1.5	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - SEMI BRILHO	M2	150,00	R\$ 13,05	R\$ 16,47	R\$ 2.470,50
11.1.6	88488/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	70,00	R\$ 15,12	R\$ 19,09	R\$ 1.336,30
11.2		EXTERNA					R\$ 2.714,40
11.2.1	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	130,00	R\$ 3,50	R\$ 4,41	R\$ 573,30
11.2.2	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - FOSCA	M2	130,00	R\$ 13,05	R\$ 16,47	R\$ 2.141,10
12		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 6.976,83
12.1		REDE DE ÁGUA FRIA					R\$ 2.146,44
12.1.1	91785/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00	R\$ 44,07	R\$ 55,65	R\$ 1.669,50

Página 9 de 16

ITEM	CÓDIGO/REF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	TOTAL COM BDI
12.1.2	89985/SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 111,34	R\$ 140,60	R\$ 421,80
12.1.3	94489/SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 43,67	R\$ 55,14	R\$ 55,14
12.2		TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO					R\$ 3.654,85
12.2.1	89711/SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,00	R\$ 20,76	R\$ 26,21	R\$ 104,84
12.2.2	89712/SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,00	R\$ 26,64	R\$ 33,64	R\$ 504,60
12.2.3	89714/SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	R\$ 39,10	R\$ 49,37	R\$ 296,22
12.2.4	39319/SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50MM	UN	2,00	R\$ 9,64	R\$ 12,17	R\$ 24,34
12.2.5	89724/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 10,00	R\$ 12,62	R\$ 37,86
12.2.6	89744/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 27,44	R\$ 34,65	R\$ 69,30
12.2.7	11712/SINAPI	CAIXA SIFONADA EM PVC, 150 X 150 X 50MM, COM TAMPA CEGA, ACABAMENTO BRANCO	UN	2,00	R\$ 42,89	R\$ 54,16	R\$ 108,32
12.2.8	COMPOSIÇÃO / SINAPI	CAIXA DE GORDURA EM PVC (MÚLTIPLA) COM CESTO DE LIMPEZA MARCA TIGRE OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 410,70	R\$ 518,63	R\$ 518,63
12.2.9	97902/SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF12/2020	UN	2,00	R\$ 537,99	R\$ 679,37	R\$ 1.358,74
12.2.10	96527/ SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	3,00	R\$ 94,78	R\$ 119,68	R\$ 359,04
12.2.11	COMPOSIÇÃO / SINAPI	GRELHA PARA RALO EM INOX, REDONDA/QUADRADA D=15CM, TIPO ABRE FECHA, MEBER OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 34,91	R\$ 44,08	R\$ 88,16

Página 10 de 16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ITEM	CÓDIGO/REF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	TOTAL COM BDI
12.2.12	90107/SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	20,00	R\$ 7,32	R\$ 9,24	R\$ 184,80
12.3		DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 1.175,54
12.3.1	89578/SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	12,00	R\$ 34,28	R\$ 43,28	R\$ 519,36
12.3.2	99253/SINAPI	CAIXA EM ALVENARIA COM TUBOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60 M PROFUNDIDADE VARIÁVEL PARA REDE DE DRENAGEM INCLUSIVE GRELHA METÁLICA	UN	1,00	R\$ 519,63	R\$ 656,18	R\$ 656,18
13		COMPLEMENTARES - LOUÇAS, METAIS, TAMPO E BALCÃO MDF					R\$ 15.724,70
13.1		LOUÇAS					R\$ 2.423,24
13.1.1	95472/SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 718,83	R\$ 907,73	R\$ 1.815,46
13.1.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO 40 X 30CM OU EQUIVALENTE INCLUSIVE BARRA AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 240,65	R\$ 303,89	R\$ 607,78
13.2		METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 3.663,58
13.2.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	2,00	R\$ 238,01	R\$ 300,55	R\$ 601,10
13.2.2	86910/SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 201,70	R\$ 254,70	R\$ 254,70
13.2.3	11703/SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	2,00	R\$ 80,84	R\$ 102,08	R\$ 204,16
13.2.4	37401/SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2,00	R\$ 51,95	R\$ 65,60	R\$ 131,20
13.2.5	11758/SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 49,90	R\$ 63,01	R\$ 126,02
13.2.6	86884/SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 11,57	R\$ 14,61	R\$ 87,66

Página 11 de 16

ITEM	CÓDIGO/REF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	TOTAL COM BDI
13.2.7	86882/SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 25,61	R\$ 32,34	R\$ 32,34
13.2.8	100868/SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 440,77	R\$ 556,60	R\$ 2.226,40
13.3		BALCÃO MDF, PRATELEIRAS E BEBEDOURO					R\$ 9.637,88
13.3.1	COMPOSIÇÃO / SINAPI	BALCÃO EM MDF REVESTIDO MELAMINICO - (2,40X60CM) - CONFORME PROJETO COM TAMPO EM GRANITO ANDORINHA, COM CUBA DE INOX E VALVULA (balcão c/ 4 portas e 4 gaveteiros)	UN	1,00	R\$ 4.133,16	R\$ 5.219,35	R\$ 5.219,35
13.3.2	COMPOSIÇÃO / SINAPI	BEBEDOURO PURIFICADOR DE PRESSAO 110V, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.892,93	R\$ 1.892,93
13.3.3	COMPOSIÇÃO / SINAPI	PRATELEIRAS EM MDF REVESTIDO MELAMINICO (40CMX100CM)FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.NA PARTE INFERIOR 4 PORTAS DE ABRIR.	UN	10,00	200,00	R\$ 252,56	R\$ 2.525,60
14		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					R\$ 767,74
14.1	COMPOSIÇÃO / SINAPI	ATUALIZAÇÃO DO PROJETO DE PPIC COM APROVAÇÃO NOS BOMBEIROS	M2	70,80	R\$ 3,00	R\$ 3,78	R\$ 267,62
14.2	COMPOSIÇÃO / SINAPI	SUPORTE DE SOLO BICROMATIZADO PARA EXTINTOR	UN	1,00	R\$ 58,66	R\$ 74,07	R\$ 74,07
14.3	101909/SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	R\$ 256,85	R\$ 324,35	R\$ 324,35
14.4	37558/SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	R\$ 26,85	R\$ 33,90	R\$ 101,70
15		REDE ELÉTRICA					R\$ 12.304,41
15.1		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 1.282,66
15.1.1	101878/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 549,06	R\$ 693,35	R\$ 693,35
15.1.2	93655/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 13,00	R\$ 16,41	R\$ 65,64
15.1.3	93662/SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 57,31	R\$ 72,37	R\$ 144,74

Página 12 de 16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ITEM	CÓDIGO/REF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	TOTAL COM BDI
15.1.4	93664/SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 60,25	R\$ 76,08	R\$ 76,08
15.1.5	93673/SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 92,62	R\$ 116,96	R\$ 116,96
15.1.6	39456/SINAPI	DISPOSITIVO DR 40A	UN	1,00	R\$ 147,21	R\$ 185,89	R\$ 185,89
15.2		ACESSÓRIOS					R\$ 532,32
15.2.1	104475/SINAPI	ELETRODUTO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO - PARA PONTO DE TOMADA NA ALVENARIA (EXCLUI TOMADAS, FIAÇÃO E ACESSÓRIOS)	UN	3,00	R\$ 140,52	R\$ 177,44	R\$ 532,32
15.3		CABOS E FIOS (CONDUTORES)					R\$ 1.669,60
15.3.1	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	R\$ 4,01	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
15.3.2	91930/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	R\$ 8,68	R\$ 10,96	R\$ 657,60
15.4		ILUMINAÇÃO E TOMADAS					R\$ 714,91
15.4.1	92000/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 31,65	R\$ 39,96	R\$ 79,92
15.4.2	91996/SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 35,20	R\$ 44,45	R\$ 177,80
15.4.3	91992/SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 -AC	UN	2,00	R\$ 44,37	R\$ 56,03	R\$ 112,06
15.4.4	91955/SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 36,51	R\$ 46,10	R\$ 92,20
15.4.5	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 30,08	R\$ 37,98	R\$ 37,98
15.4.6	91959/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 46,07	R\$ 58,17	R\$ 58,17
15.4.7	91967/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 62,08	R\$ 78,39	R\$ 156,78
15.5		BAIXA TENSÃO					R\$ 8.104,92

Página 13 de 16

ITEM	CÓDIGO/REF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	TOTAL COM BDI
15.5.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	PAINEL SLIM LED RETANGULAR EMBUTIR 40W 4000K - AUTOVOLT - FLUXO LUMINOSO 4000LM (MÍNIMO)	UN	9,00	R\$ 347,27	R\$ 438,53	R\$ 3.946,77
15.5.2	COMPOSIÇÃO SINAPI	PAINEL SLIM LED QUADRADO EMBUTIR 18W 6500K - AUTOVOLT - FLUXO LUMINOSO 1260 (MÍNIMO)	UN	2,00	R\$ 75,85	R\$ 95,78	R\$ 191,56
15.5.3	97608/SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	R\$ 120,66	R\$ 152,36	R\$ 457,08
15.5.4	97599/SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$ 21,27	R\$ 26,85	R\$ 134,25
15.5.5	91939/SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 29,33	R\$ 37,03	R\$ 74,06
15.5.6	91940/SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$ 17,09	R\$ 21,58	R\$ 215,80
15.5.7	92866/SINAPI	CAIXA SEXTAVADA, PVC INSTALADA EM LAJE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	R\$ 12,05	R\$ 15,21	R\$ 182,52
15.5.8	91941/SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$ 11,08	R\$ 13,99	R\$ 41,97
15.5.9	101632/SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2,00	R\$ 38,09	R\$ 48,10	R\$ 96,20
15.5.10	91871/SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	81,00	R\$ 15,14	R\$ 19,11	R\$ 1.547,91
15.5.11	91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO RÍGIDO DN 25MM (3/4") PVC ROSCAVEL	UN	12,00	R\$ 10,84	R\$ 13,68	R\$ 164,16
15.5.12	20111/SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	10,00	R\$ 7,73	R\$ 9,76	R\$ 97,60
15.5.13	88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	R\$ 21,56	R\$ 27,22	R\$ 435,52
15.5.14	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	R\$ 25,72	R\$ 32,47	R\$ 519,52
16		INSTALAÇÕES DE LÓGICA					R\$ 990,15
16.1							R\$ 990,15
16.1.1	98294/SINAPI	CABO DE PAR TRANÇADO UTP 4 PARES CATEGORIA SE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	R\$ 6,80	R\$ 8,58	R\$ 257,40
16.1.2	91940/SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 17,09	R\$ 21,58	R\$ 43,16

Página 14 de 16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ITEM	CÓDIGO/REF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	TOTAL COM BDI
16.1.3	38104/SINAPI	TOMADA RJ45, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4X2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	1,00	R\$ 37,31	R\$ 47,11	R\$ 47,11
16.1.4	100561/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	R\$ 193,86	R\$ 244,80	R\$ 489,60
16.1.5	91871/SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	R\$ 15,14	R\$ 19,11	R\$ 152,88
17		CLIMATIZAÇÃO					R\$ 11.631,47
17.1	103250/SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, QUENTE E FRIO, 60HZ CLASSIFICAÇÃO A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 4.447,20	R\$ 5.615,92	R\$ 11.231,84
17.2	39660/SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, D = 1/2", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/INSTALAÇÕES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	3,00	R\$ 38,18	R\$ 48,21	R\$ 144,63
17.3	89865/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 16,83	R\$ 21,25	R\$ 255,00
18		ACESSO A RBC					R\$ 20.431,93
18.1		PAVIMENTAÇÃO ACESSO REDE BEM CUIDAR					R\$ 20.431,93
18.1.1	COMP SINAPI	PISO EM PLACA DE CONCRETO 45X45X2,5 CM ASSENTAMENTO C ARGAMASSA AC III., AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO	M2	83,00	R\$ 126,06	R\$ 159,18	R\$ 13.211,94
18.1.2	94273/SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	48,50	R\$ 46,55	R\$ 58,78	R\$ 2.850,83
18.1.3	101094/SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	20,00	R\$ 170,00	R\$ 214,67	R\$ 4.293,40
18.1.4	COMP/ SINAPI	FITA ANTIDERRAPANTE PARA PISOS	UM	1,00	R\$ 60,00	R\$ 75,76	R\$ 75,76
19		LIMPEZA FINAL					R\$ 773,60
19.1	COMPOSIÇÃO / SINAPI	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	M2	70,80	R\$ 3,88	R\$ 4,89	R\$ 346,21
19.2	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3 X KM) AF - 01/2018	M3XKM	18,00	R\$ 2,81	R\$ 3,54	R\$ 63,72

Página 15 de 16

ITEM	CÓDIGO/REF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	TOTAL COM BDI
19.3	COMP/SINAPI	ENCHIMENTO DE PEDRA DECORATIVA BRANCA NA FLOREIRA E 5 BROMÉLIAS	M2	2,40	R\$ 120,00	R\$ 151,53	R\$ 363,67
TOTAL GERAL DA OBRA:							356.214,37

Página 16 de 16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Especial de Engenharia e Arquitetura

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO US HARMONIA - RBC REDE BEM CUIDAR
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis 201, Bairro Harmonia
DATA: 05/18/2023
ÁREA: 70,8 m²
BDI: 26,28 %
BASE: DESONERADO MARÇO 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAIS	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5	
			15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 48.775,27	R\$ 4.827,93	R\$ 4.827,93	R\$ 4.827,93	R\$ 4.827,93	R\$ 4.827,93	R\$ 4.827,93	R\$ 4.827,93	R\$ 4.827,93	R\$ 4.827,93	R\$ 4.827,93
		100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 44.117,84	R\$ 22.058,92	R\$ 22.058,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		100,00%	50,00%	50,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
3	SUPRAESTRUTURA	R\$ 39.289,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.786,87	R\$ 11.786,87	R\$ 15.715,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		100,00%	-	-	30,00%	30,00%	40,00%	-	-	-	-	-
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 2.688,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.688,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		100,00%	-	-	100,00%	-	-	-	-	-	-	-
5	CONTRAPISO	R\$ 8.377,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.188,67	R\$ 4.188,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		100,00%	-	-	-	-	-	50,00%	50,00%	-	-	-
6	VEDAÇÕES E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	R\$ 15.073,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.522,17	R\$ 4.522,17	R\$ 6.028,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		100,00%	-	-	-	-	30,00%	30,00%	40,00%	-	-	-
7	REVESTIMENTOS	R\$ 41.689,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.844,66	R\$ 20.844,66	R\$ -	R\$ -
		100,00%	-	-	-	-	-	-	50,00%	50,00%	-	-
8	COBERTURA	R\$ 19.637,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.818,56	R\$ 9.818,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		100,00%	-	-	-	-	-	50,00%	50,00%	-	-	-
9	ESQUADRIAS	R\$ 52.397,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.099,46	R\$ 20.298,37	R\$ -	R\$ -
		100,00%	-	-	-	-	-	-	25,00%	75,00%	-	-
10	VIDROS	R\$ 2.338,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.338,72	R\$ -	R\$ -
		100,00%	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	-	-
11	PINTURA	R\$ 12.723,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.272,37	R\$ 5.725,67	R\$ 5.725,67	R\$ -
		100,00%	-	-	-	-	-	-	10,00%	45,00%	45,00%	-
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 6.976,83	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.744,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.744,21	R\$ -	R\$ 1.395,37	R\$ 2.093,05	R\$ -
		100,00%	-	-	25,00%	-	-	25,00%	-	20,00%	30,00%	-
13	COMPLEMENTARES - LOUÇAS, METAIS, TAMPO E BALCÃO MDF	R\$ 15.724,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.862,35	R\$ 7.862,35	R\$ -
		100,00%	-	-	-	-	-	-	-	50,00%	50,00%	-
14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 767,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 767,74	R\$ -
		100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	-
15	REDE ELÉTRICA	R\$ 12.304,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.230,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.460,88	R\$ -	R\$ 3.691,32	R\$ 4.921,76
		100,00%	-	-	-	10,00%	-	-	20,00%	-	30,00%	40,00%
16	INSTALAÇÕES DE LÓGICA	R\$ 990,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 148,52	R\$ 346,55	R\$ 495,08
		100,00%	-	-	-	-	-	-	-	15,00%	35,00%	50,00%
17	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 11.631,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.815,74	R\$ 5.815,74	R\$ -	R\$ -
		100,00%	-	-	-	-	-	-	50,00%	50,00%	-	-

Página 1 de 2

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO US HARMONIA - RBC REDE BEM CUIDAR
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis 201, Bairro Harmonia
DATA: 05/18/2023
ÁREA: 70,8 m²
BDI: 26,28 %
BASE: DESONERADO MARÇO 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAIS	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5	
			15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS
18	ACESSO A RBC	R\$ 20.431,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.107,98	R\$ 10.215,97	R\$ 5.107,98
		100,00%	-	-	-	-	-	-	-	25,00%	50,00%	25,00%
19	LIMPEZA FINAL	R\$ 773,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 773,60
		100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%
		R\$ 356.214,37	R\$ 26.886,85	R\$ 26.886,85	R\$ 21.047,09	R\$ 17.845,24	R\$ 20.543,76	R\$ 20.912,86	R\$ 25.818,20	R\$ 62.730,23	R\$ 100.721,59	R\$ 32.820,82
			7,55%	7,55%	5,91%	5,01%	5,77%	5,87%	7,25%	17,61%	28,28%	9,21%

Página 2 de 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

EVENTOGRAMA

OBRA: AMPLIAÇÃO US HARMONIA -RBC REDE BEM CUIDAR
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis 201, Bairro Harmonia
DATA: 03/01/2024
ÁREA: 70,8 R\$ 356.214,37
BDI: 26,28 m²
BASE: MARÇO DE 2024 DESONERADO %
PRAZO: 5 meses

OBSERVAÇÕES:

1. Os eventos identificados como de conclusão proporcional deverão ser pagos proporcionalmente aos demais valores pagos em relação ao total da obra no mesmo período.
2. A ordem de execução de alguns itens da obra e, conseqüentemente, o seu mês de conclusão poderão sofrer alterações por questões supervenientes ou por necessidade otimização dos andamentos dos serviços. As alterações só poderão ocorrer em acordo pré-estabelecido com o fiscal da obra.
3. Demonstrada a viabilidade física e técnica do fracionamento da execução de algum evento, excepcionalmente e em acordo com o fiscal da obra, a sua conclusão poderá também ser considerada fracionada para o bom andamento da execução dos serviços e para possibilitar seu pagamento fracionado de acordo com o executado.

EVENTOGRAMA

Nº	Evento	Item Orçam.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1.1 até 1.1.9
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO - PROPORCIONAL A EXECUÇÃO DA OBRA	1.2.1 até 1.2.2
3	TRANSPORTE (CONTAINER - IDA) COM GUINDAUTO HIDRÁULICO 50%	1.2.4
4	TRANSPORTE (CONTAINER - VOLTA) COM GUINDAUTO HIDRÁULICO 50%	1.2.4
INFRAESTRUTURA		
5	LOCAÇÃO E ESCAVAÇÃO	2.1.1 até 2.1.2
6	ATERRO E REATERRO	2.1.3
7	ESTACAS, ARMAÇÃO CONCRETAGEM	2.2.1 ate 2.2.5
8	BLOCOS DE FUNDAÇÃO	2.3.1 ate 2.3.6
9	VIGAS DE FUNDAÇÃO	2.4.1 até 2.4.7
SUPRAESTRUTURA		
10	PILARES 100 %	3.1.1 até 3.1.5
11	VIGAS 100 %	3.2.1 até 3.2.7
12	LAJES 100%	3.3.1 até 3.3.2
IMPERMEABILIZAÇÃO		
13	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.1.1
14	ATERRO	5.1.1
CONTRAPISO		
15	CONTRAPISO 100%	5.2.1 até 5.2.3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

EVENTOGRAMA

Nº	Evento	Item Orçam.
VEDAÇÕES E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
16	100% ALVENARIA DE VEDAÇÃO - EXCLUSIVE PLATIBANDA	6.1.1 ate 6.1.4
17	BALCÃO EM MDF COM TAMPO EM GRANITO	6.2.1
REVESTIMENTOS		
18	REVESTIMENTO INTERNO CHAPISCO + MASSA ÚNICA 100%	7.1.1 ate 7.1.2
19	REVESTIMENTO INTERNO CERÂMICO + REJUNTE 100%	7.1.3 ate 7.1.4
20	REVESTIMENTO EXTERNO	7.2.1 até 7.2.3
21	PISOS INTERNOS - ARGAMASSAS E PORCELANATO	7.3.1 até 7.3.2
22	PISOS INTERNOS - PORCELANATO	7.3.3 e 7.3.4
23	RODAPÉ E SOLEIRA	7.3.5 e 7.3.6
24	PISO CIMENTADO	7.3.7
25	REJUNTE EPOXI	7.1.5
COBERTURA		
26	COBERTURA TELHA TP 40 - MADEIRAMENTO	8.1 , 8.2 e 8.6
27	COBERTURA - RUFO, CAPEAMENTO, CALHA	8.3, 8,4 e 8.5
ESQUADRIAS		
28	PORTAS INTERNAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO MELAMINICO	9.1.1
29	PORTAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO	9.1.2
30	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE	9.2.1
31	PEITORIL BASALTO	9.2.2
32	PROTETOR DE PAREDE PVC	9.3.1
33	CAIXILHO C TELA OTIS	9.2.3 e 9.3.3
34	CAIXILHO DE ALUMINIO C TELA MILIMÉTRICA	9.2.4 e 9.3.2
35	CANTONEIRA + ESPELHO	9.3.5 e 9.3.6
36	VIDRO MINI BOREAL	10.1
37	VIDRO TEMPERADO E=10MM ENTRADA	9.1.3
PINTURA		
38	PINTURA INTERNA	11.1.1 até 11.1.6
39	PINTURA EXTERNA	11.2.1 e 11.2.2
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL		
40	INSTALAÇÕES PVC SOLDÁVEL (ÁGUA) + REGISTROS PRESSÃO E GAVETA	12.1.1 até 12.1.3
41	TUBOS PVC ESGOTO + CONEXÕES + CAIXAS SIFONADAS + CAIXAS GORDURA + CAIXAS DE ALVENARIA ESGOTO	12.2.1 até 12.2.12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

EVENTOGRAMA

Nº	Evento	Item Orçam.
42	CAIXAS DE ALVENARIA PLUVIAL + ESCAVAÇÃO +TUBO	12.3.1 E 12.3.2
43	GRELHA INOX TIPO ABRE E FECHA	
LOUÇAS , METAIS		
44	VASO SANITÁRIO E LAVATORIOS	13.1.1 E 13.1.2
45	METAIS SANITÁRIOS - TORNEIRAS E ACESSORIOS	13.2.1 até 13.2.8
46	BEBEDOURO AQUISIÇ E INSTALAÇÃO	13.3.2
47	PRATELEIRAS EM MDF	13.3.3
48	BALCÃO EM MDF C TAMPO EM GRANITO	13.3.1
SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
49	ATUALIZAÇÃO DO PROJETO DE PPCI	14.1
50	INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	14.2 até 14.4
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
51	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO , DISJUNTORES	15.1.1 até 15.1.6
52	ELETRODUTOS E ACESSORIOS	15.2.1
53	ACESSÓRIOS, CABOS E FIOS	15.3.1 e 15.3.2
54	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	15.4.1 até 15.4.7
55	PAINEL SLIM , LUMINÁRIAS LED	15.5.1 a 15.5.4 , 15.5.12 a 15.5.14
56	INSTALAÇÕES DE LOGICA	16.1.1 até 16.1.5
57	RELE FOTOELETRICO	15.5.9
58	CAIXAS 4X2"	15.5.5 até 15.5.8
59	ELETRODUTOS E ACESSORIOS	15.5.10 e 15.5.11
INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA		
60	ELETROCALHA, ACESSÓRIOS E CABEAMENTO	16.1.1 ate 16.1.5
61		
62		
CLIMATIZAÇÃO		
63	AR CONDICIONADOS SLIN, TUBOS E DRENOS	17.1 até 17.3
PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO		
64	PLACA DE CONCRETO,PISO TÁTIL ,FITA ANTIDERRAP	18.1.1 até 18.1.4
LIMPEZA FINAL		
65	LIMPEZA GERAL ENTREGA DE OBRA	19.1 até 19.3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ANEXO III - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

OBRA: AMPLIAÇÃO US HARMONIA -RBC REDE BEM CUIDAR
LOCAL: Rua Machado de Assis 201, Bairro Harmonia
DATA: 3/1/2024
ÁREA: 70,80 m²

REVISÃO: 0

BDI: 26,28

ENCARGOS SOCIAIS: 82,31%

COMPOSIÇÃO DO BDI

Item	Mínimo (%)	Médio (%)	Máximo (%)	Valores Propostos (%)
AC Adm. Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
R Riscos	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
SG Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
DF Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
L Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1 PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
I2 COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
I3 ISS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
I4 Contribuição Previdenciária	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%

BDI (%) = 26,28

OBS: 1) Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acordo TCU - 2369/2011 e TCU - 2622/2013, conforme abaixo ilustrado.

$$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ANEXO IV

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

1.1.1. Da divisão da licitação: Adjudicação por **lote**.

1.1.2. Modo de Disputa: Aberto.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. Qualificação Técnica

I - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133 /2021;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

VII - Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade dos equipamentos adequados à realização do objeto, bem como do pessoal técnico adequado e de indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, sendo este (s) no mínimo, 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto devidamente registrado(s) no CREA/CAU, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

VIII - Prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro da licitante na data da abertura da licitação, deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço.

IX - O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica profissional, deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante.

X - Prova de Registro da Licitante e do (s) Responsável (eis) técnico (s) indicado (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, através de certidão(ões), dentro de seu(s) prazo(s) de validade.

XI - Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU e acompanhado(s) da(s) CAT(s), emitida pelo CREA/CAU, pelo qual o profissional (is) indicado (s) comprove (em) ter executado obra compatível em característica com o objeto do Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes características similares ao objeto:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- a) Referir-se a construção de edificação de características similares ao objeto, excluindo residências unifamiliar;
- b) Referir-se a execução de fundações de características similares ao objeto;
- c) Referir-se a execução de estrutura de concreto armado, excluindo-se estruturas pré-moldadas de concreto;
- d) Referir-se a execução de instalações elétricas em baixa tensão;
- e) Referir-se a execução de instalações hidrossanitárias;
- f) Referir-se a execução de estrutura metálica admitindo-se treliças metálicas.

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, endereço completo do serviço, data de início e conclusão do serviço, nome e título dos responsáveis técnicos, nº. do registro no CREA/CAU dos responsáveis técnicos, descrição dos serviços executados e suas quantidades, número da ART/RRT e número do contrato ou documento equivalente.

Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente, ou em consórcio com outras empresas.

XII - Declaração de reconhecimento do local da obra, assinada pelo responsável técnico indicado, nos termos do modelo anexo.

XIII - A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes que após a apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

XIV - Declaração Formal, conforme modelo anexo, de que a licitante se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

anexo e assinados pelo representante legal da empresa ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

**3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO
(não se aplica as competências do EPRO-Escritório de Projetos).**

3.1. O fornecedor registrado terá o prazo de até **5 (cinco) dias consecutivos** para assinatura do Termo de Contrato, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Município.

3.3. O(s) referido(s) prazo(s) poderá(ão) ser prorrogado(s) a critério do Município, mediante apresentação de justificativa pelo fornecedor.

3.4. A assinatura do Contrato poderá ser por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desde que o fornecedor tenha um Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciado na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), na forma da legislação vigente.

3.4.1. O cadastro poderá ser realizado via sítio eletrônico do município, na aba Serviços > Carta de Serviços > SEI! Usuário Externo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE REFERENTE AOS
SERVIÇOS SUBCONTRATADOS

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal, **declara**, sob as penas da lei, que se responsabilizará pela execução dos serviços subcontratados, com total cumprimento das determinações contidas no Termo de Referência.

Os serviços subcontratados serão:

☐ assistência técnica

☐ instalação

☐

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL
TÉCNICO ADEQUADO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO E
INDICAÇÃO DO (S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S)**

Declaramos, sob as penas da Lei, que a licitante _____
_____, CNPJ nº _____,
dispõe das **instalações**, dos **equipamentos** e **peçoal técnico** adequados para a
execução do objeto da licitação.

Declaramos, ainda, que será o(a) Responsável Técnico pela execução dos serviços
objeto do presente certame, o(a) Sr.(a) _____,
inscrito(a) no (Conselho competente) _____ sob os n.º _____, pertencente
ao quadro permanente, detentor(a) do acervo técnico apresentado neste processo
licitatório.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da licitante

Nome do representante da licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO LOCAL DA
OBRA/SERVIÇO**

Eu, (Arquiteto/Engenheiro) _____, inscrito
no (conselho competente) sob o nº _____, responsável técnico da empresa
_____, venho pelo presente
declarar, sob as penas da lei e em atendimento ao Edital nº. XXX/202X, que fiz o
reconhecimento das condições do local, comprovando a viabilidade para a execução do
objeto deste certame, de acordo com as especificações técnicas que integram o Edital e
seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável técnico da licitante

Nome do responsável técnico da licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ANEXO VIII

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE
PREVENÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

A licitante _____, CNPJ
nº. _____ por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a). _____, se compromete a elaborar os
Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, previstos nas Normas
Regulamentadoras (PCMSO, PPRA, PCMAT) e demais medidas previstas na legislação
pertinente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da licitante

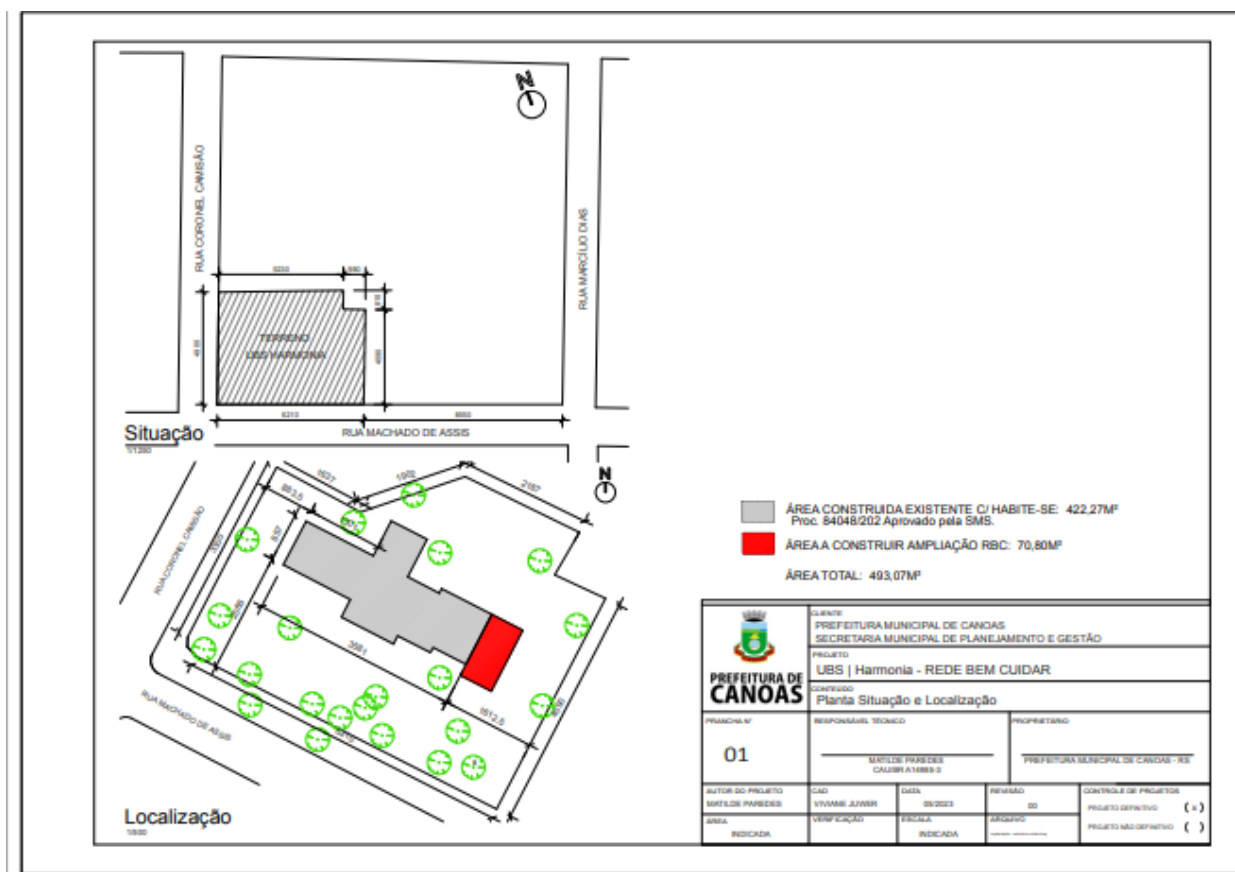
Nome do representante da licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

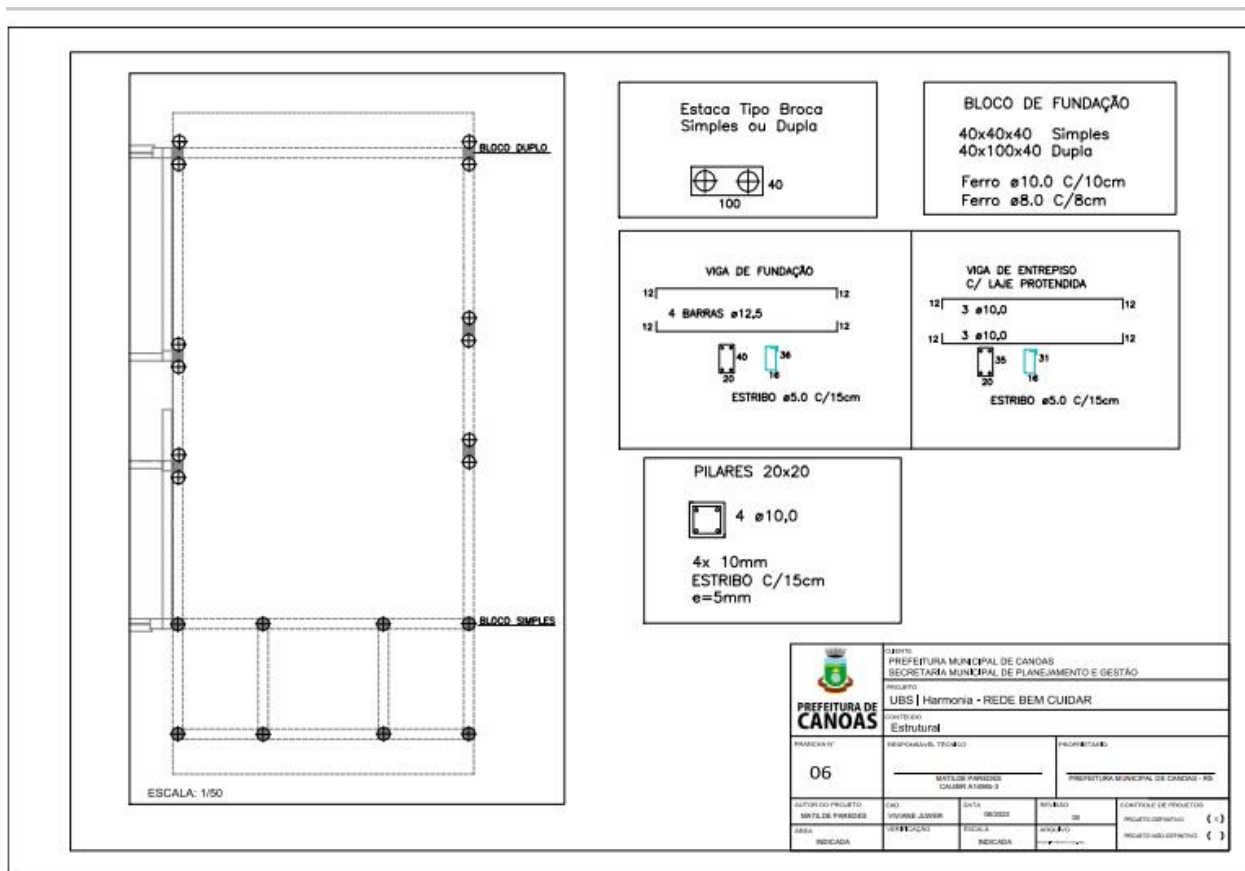
ANEXO IX

PROJETOS



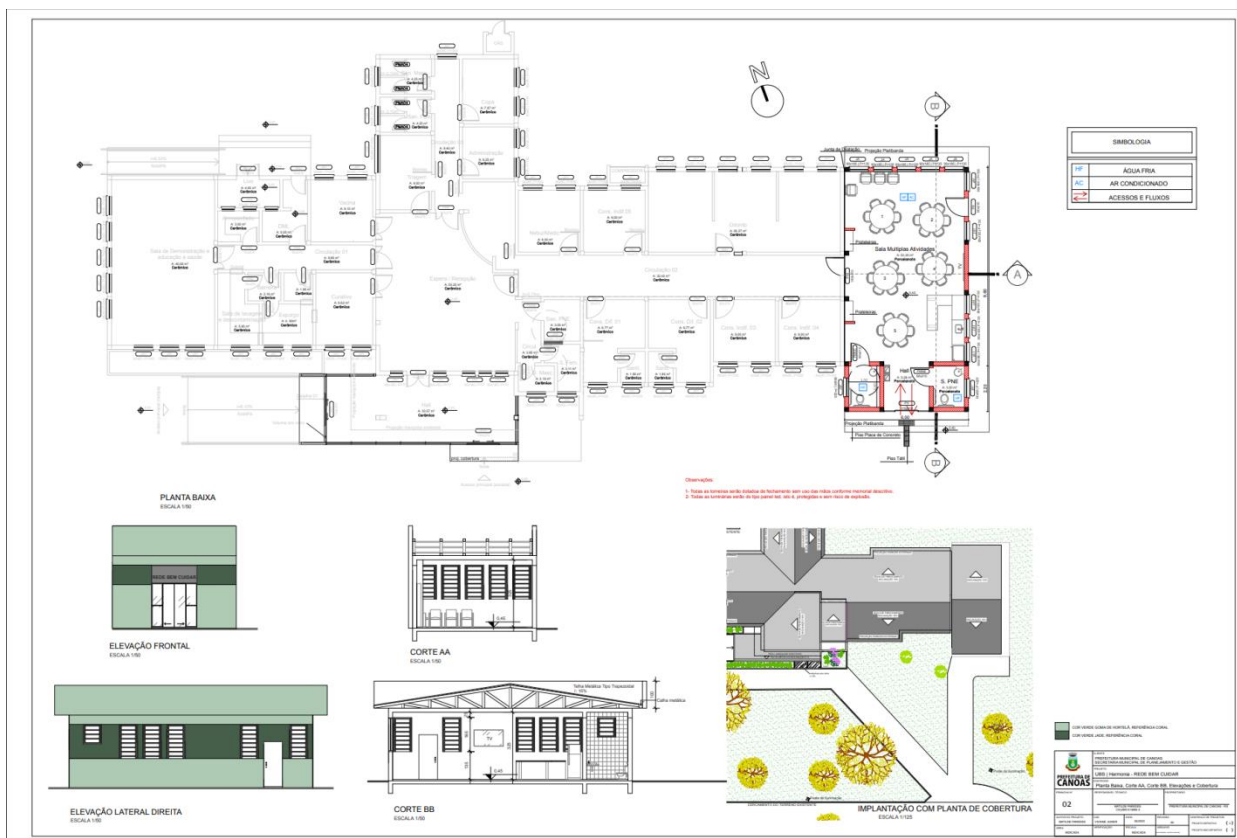


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos



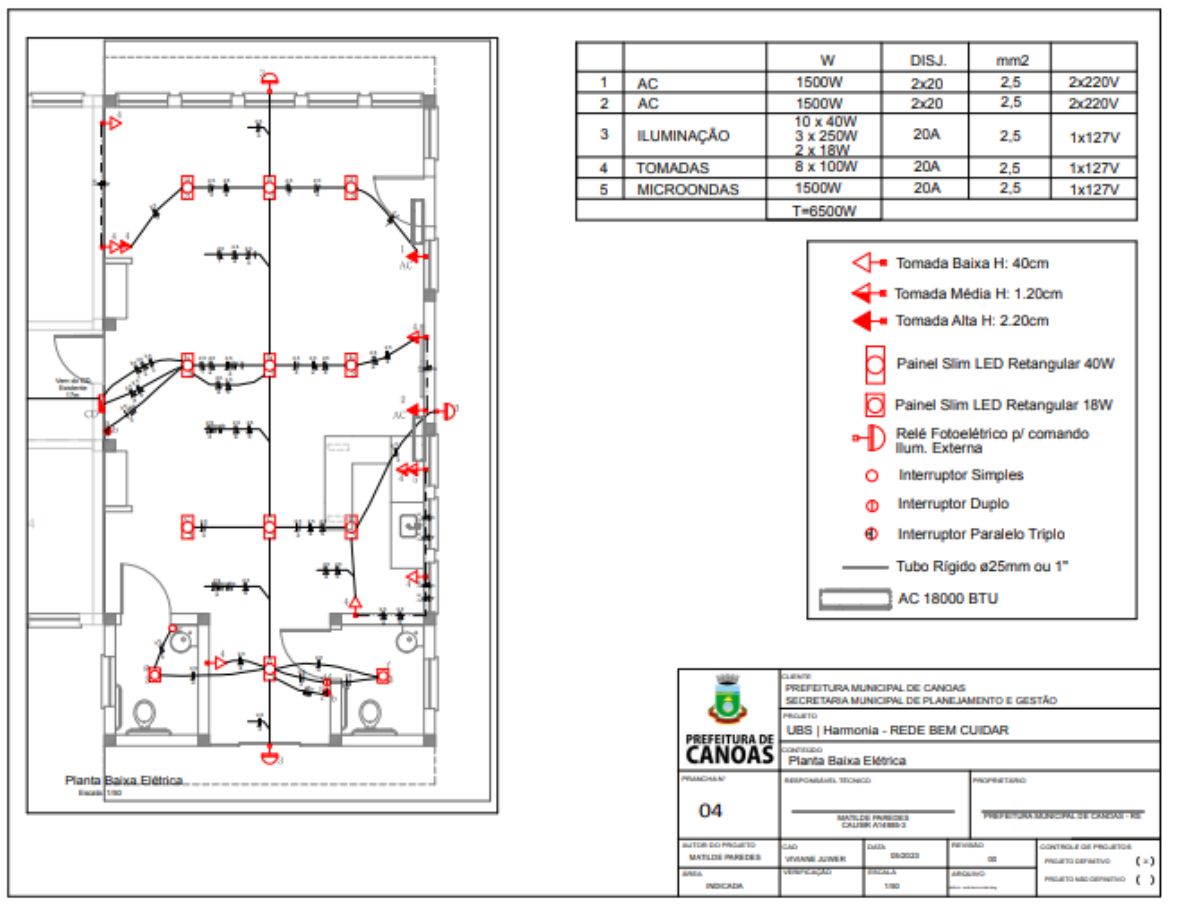


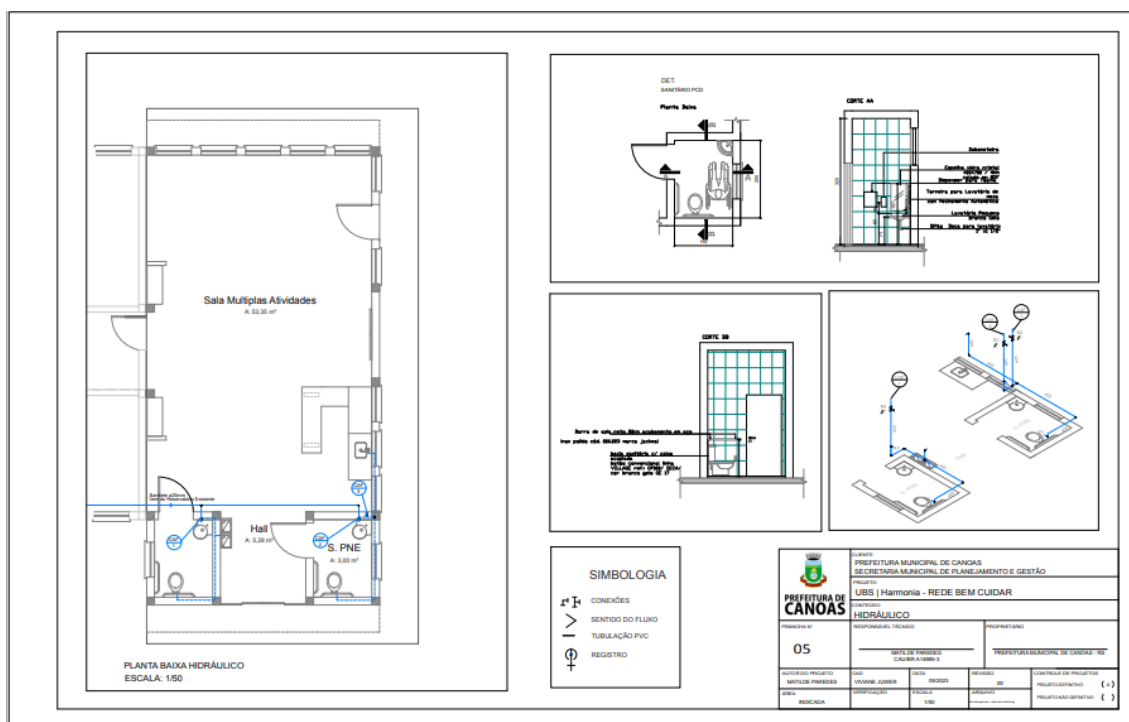
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

DET. SANITÁRIO PCO Planta Baixa		CORTE 8A	
CORTE 8B			
PREFEITURA DE CANOAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			
3		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÕES

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei que:

- 1) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 2) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 3) Não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88
- 4) Não possui em seu quadro societário, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores.
- 5) Não estar temporariamente suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com a Administração, não ter sido declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública;

Declara, ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à SMLC do Município de Canoas/RS.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

APÊNDICE ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar para a Reforma e ampliação da US - HARMONIA –REDE BEM CUIDAR.

a. Número de Processo SEI: 24.0.000025248-0

b. Secretaria Municipal da Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

I –Trata-se de reforma e ampliação da US-HARMONIA – Rede bem cuidar-atendimento diferenciado voltado ao bem estar do idoso. Sala de múltiplas atividades, palestras, orientações nutricionais, atividades motoras, físicas e etc. Dando ênfase para a acessibilidade. O processo do cuidado se dá de forma dialogada com as comunidades atendidas pelas equipes da Rede Bem Cuidar/RS de cada município.

A **Rede Bem Cuidar RS** (RBC/RS) integra o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul dentro do componente estratégico de qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS).

Trata-se de uma proposta de colaboração entre as gestões estadual e municipal, os trabalhadores da saúde e a população. O objetivo do projeto é incentivar a melhoria e o fortalecimento dos serviços de APS oferecidos à população gaúcha.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de uma alternativa simples de ampliação da US-Harmonia, construindo um espaço muito necessário para a população do bairro.

Solução arquitetônica com estrutura física moderna, adequada e principalmente acolhedora, com acessibilidade aos usuários do bairro com espaços de lazer, convívio e acompanhamento social.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

III - requisitos da contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Será localizada junto a US- Harmonia, complementando o atendimento a família, incluindo o idoso neste programa. Todos os documentos do processo licitatório foram produzidos de forma a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. Desde a concepção do projeto - no qual primou-se pelo aproveitamento dos materiais locais, até a montagem do processo licitatório, se considerou a sustentabilidade nos seus três pilares – econômico, social e ambiental.

A escolha deste objeto de contratação foi objeto criteriosa análise financeira a e sua forma de torná-lo viável considerou diversas questões, dentre elas um projeto com menor consumo possível de matéria-prima, menor consumo possível de resíduos, maior durabilidade dos materiais disponíveis no mercado, etc., prevendo a economicidade do ciclo de vida da edificação e seus equipamentos.

Ressalta- se ainda que os princípios de sustentabilidade serão norteadores em todas as fases de execução da obra, sendo fiscalizado seu cumprimento.

Para atender a demanda descrita é necessária a contratação de pessoa jurídica habilitada a prestar serviços técnicos conforme o CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi extraída do Projeto Básico e consta discriminada no Anexo I – Planilha Orçamentária em anexo no TR.

6. ESTIMATIVAS DE VALOR

PLANILHA ORÇAMENTARIA TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 356.214,37 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o objeto é a reforma e ampliação da UBS- Harmonia, tecnicamente não é recomendável parcelamento da solução, pois devemos ter uma única empresa para a execução deste objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

8. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

O EPRO - Escritório de projetos é uma secretaria meio, que recebe as demandas de serviços técnicos, projetos, reformas e as análises tecnicamente quanto a viabilidade da execução. É de competência da secretaria finalísticas, neste caso a Saúde, o planejamento dos recursos financeiros e humano.

A presente necessidade de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Harmonia visando qualificar a Rede Bem Cuidar -RS está alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando um sistema de saúde acessível a todos. Essa iniciativa reforça o compromisso com a qualidade e eficiência dos serviços prestados, bem como com a adequada infraestrutura necessária para atender às demandas da comunidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Construir estratégias para o enfrentamento dos novos desafios impostos pela pandemia de Covid-19, a partir das demandas do território vivenciadas pelos usuários. Estimular a construção de ambientes favoráveis à promoção do cuidado humanizado. Mapear e estabelecer conexões de valor na comunidade, no município e na região, para a incubação de inovação e tecnologia, a partir das demandas identificadas. Induzir a melhoria das práticas de saúde e o cuidado para o envelhecimento saudável, impactando na melhoria da qualidade de vida da população gaúcha em todas as idades. Elaborar de forma ascendente ações que priorizem o compartilhamento de saberes, a valorização das singularidades de cada território, a participação social na análise e tomada de decisões e o fortalecimento da participação social. Disponibilizar oferta de serviços qualificados de saúde a comunidade local, de forma complementar cabe a secretaria da Saúde informar os resultados pretendidos com a qualificação da unidade de saúde para a ampliação dos serviços à população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

“Necessidade de providências específicas por parte da Administração antes da celebração do contrato, exigência de capacitação adicional de servidores ou empregados para a fiscalização e gestão contratual”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

O EPRO- Escritório de Projetos possui técnicos com capacidade e habilitação para fiscalizar o futuro contrato. No entanto, deve a Secretaria demandante (SMS) manifestar-se quanto à fiscalização Administrativa do contrato. O contrato para a execução da obra deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

As comunicações entre o órgão e a CONTRATADA devem ser realizadas por **ESCRITO** sempre que o ato exigir tal formalidade, (Diário de obra) e **EXCEPCIONALMENTE**, o uso de mensagem eletrônica, via aplicativo de troca de mensagens, para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2.º).

Por meios de comunicação por escrito entende-se: ofícios e e-mails.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando o objeto da presente contratação, não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os projetos e sua implementação no local foram concebidos para que haja o menor impacto ambiental possível.

Os resíduos da Construção civil: entulhos, descartes, serão encaminhados ao URCC- Usina de resíduos da Construção Civil- Ecoponto Niterói - Gestão de resíduos de construção e demolição de forma ambientalmente responsável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto por este documento, fica indicada a viabilidade da contratação adotará como regime de execução **a Empreitada por Preço Global.**

Arq. Matilde Paredes

Matricula 8498-1

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Escritório de Projetos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO

PROJETO DE AMPLIAÇÃO US –HARMONIA- REDE BEM CUIDAR

Endereço: Rua Machado de Assis 201, Bairro Harmonia

Área prédio principal: 422,27 m²

Área prédio RBC =70,80 m²

Área total: 493,07 m²

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo trata das atividades e procedimentos necessários para a AMPLIAÇÃO da unidade de saúde – Harmonia, localizada na Rua Machado de Assis, 201 – Bairro Harmonia.

Todos os materiais a empregar na obra deverão ser novos, comprovadamente atendendo às especificações deste memorial descritivo e dos projetos. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação da fiscalização.

Os materiais e serviços ficarão sujeitos ao controle do fiscal, que poderá, a qualquer tempo, rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações, bem como exigir atestado de qualidade dos mesmos, ficando os custos por conta da Contratada.

A obra deverá ser administrada por um arquiteto ou engenheiro, devidamente inscrito no CAU ou CREA. Antes do início da obra, deverá ser apresentada a respectiva ART ou RRT, devidamente paga.

A condução do trabalho será exercida de maneira efetiva e com dedicação do responsável técnico. Deverá ser tratado previamente a presença do responsável técnico durante a vistoria técnica do fiscal do contrato, visando o acompanhamento conjunto de certos serviços que necessitem liberação prévia.

Todos os cuidados e medidas preventivas deverão ser tomados no sentido de evitar acidentes.

O trânsito de operários, durante a execução dos serviços, deverá restringir-se ao interior do canteiro de obras, exceto em casos extraordinários, em que a circulação fora do canteiro seja imprescindível ao andamento dos serviços.

Será de inteira responsabilidade da Contratada o uso de equipamento de segurança por parte de seus funcionários.

Quaisquer dúvidas acerca da documentação técnica, inclusive eventuais divergências entre informações escritas e desenhadas, principalmente cotas, deverão ser dirimidas junto ao fiscal do contrato, vedada qualquer decisão da Contratada com base na interpretação unilateral dos dados divergentes.

Qualquer alteração que, no entender da Contratada, se fizer necessária para o adequado desenvolvimento dos serviços, deverá ser apresentada previamente ao fiscal do contrato, só podendo ser efetivada após a devida autorização deste.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SERVIÇOS PRELIMINARES

Instalação da placa de obra

A placa deverá ser fixada no local da obra, em local de fácil visualização, poderá ser apoiada em estrutura de madeira. A placa da obra deverá ser em chapa galvanizada dimensões 1,50 x 2,00m, com aplicação de adesivo digital, conforme modelo a ser fornecido pela fiscalização.

Galpão aberto – telheiro

Prever estrutura mínima para o canteiro de obras, construindo telheiro adequado ao uso.

Entrada provisória de energia

Utilizar a energia do prédio existente.

Execução de tapumes

Será com telha metálica (nova). Altura mínima recomendada 2,00m.

Limpeza superficial da camada vegetal

A contratada deverá executar a limpeza do terreno. Após deverá ser retirado todo o material a ser descartável e transportado aos devidos destinos.

Retirada de vegetação existente

Deverão ser retiradas as vegetações existentes no terreno que interferem na construção do objeto contratado.

Outros itens do canteiro de obras

Construção de barraco de obra, depósito, alojamento, sanitários, vestiários, estará a cargo da contratada. A contratada deverá atender as legislações pertinentes com relação a esse item.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Engenheiro civil ou arquiteto

A condução do trabalho será exercida de maneira efetiva e diária pelo engenheiro ou arquiteto. O responsável técnico deverá estar presente em todas as vistorias realizadas pela fiscalização no mínimo uma vez por semana, visando ao acompanhamento conjunto de certos serviços que necessitem de liberação prévia.

O responsável técnico deverá ser o mesmo indicado no processo licitatório.

Vigia diurno e noturno

Existe vigia na UBS.

Locação de container e transporte

Estão previstos no mínimo dois containers para uso de canteiro de obras, dimensões 2,30 x 6,00m, sendo que um deles, deve possuir sanitário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

INFRAESTRUTURA
MOVIMENTO DE TERRA

Locação do terreno/obra com equipamento

Todas as dimensões da obra, locações, cotas de nivelamento, inclusive quantificação e volumes de aterro e escavação deverão ser realizadas pelo topógrafo através de equipamentos.

Escavações e nivelamentos

O piso do prédio novo ficará no nível 0,45m, conforme o prédio existente e indicado em projeto de arquitetura.

Aterro

Para o aterro, deverá ser utilizada a terra vermelha ou outro solo propício para este fim mediante o aval da fiscalização.

O aterro deverá ser compactado de maneira gradual com camadas máximas de 30 cm.

FUNDAÇÕES

Considerações gerais:

Os serviços em fundações e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Formas e escoramentos

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

Armaduras

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

Concreto

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

Aditivos

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

Dosagem

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (f_{ck}) estabelecida no projeto

Controle tecnológico

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes.

A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

Transporte

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Lançamento

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Adensamento

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, régua, entre outros).

Juntas de concretagem

As juntas conforme indicação no projeto.

Cura do concreto

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
Películas de cura química.

Fundação

Conforme projeto de fundações, será através de estacas tipo broca, dimensões e demais especificações de acordo com o projeto.

Bloco de fundações

Conforme projeto de fundações, será através de blocos de concreto armado, dimensões e demais especificações de acordo com o projeto.

Vigas de fundação

Conforme projeto estrutural, será de concreto armado, dimensões e demais especificações de acordo com o projeto.

SUPRAESTRUTURA

Pilares

Conforme projeto estrutural, será de concreto armado, dimensões e demais especificações de acordo com o projeto.

Vigas

Conforme projeto estrutural, será de concreto armado, dimensões e demais especificações de acordo com o projeto.

Lajes pré-moldadas

Conforme projeto estrutural, será pré-moldada de concreto armado, dimensões e demais especificações de acordo com o projeto.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Impermeabilização vigas de fundação

Deverá ser aplicado argamassa polimérica nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem aplicadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Os respaldos de fundação, a menos que exista orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior as alvenarias de embasamento, descendo em cada uma das faces laterais.

CONTRAPISO

Preparação

Aterro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

O aterro a ser utilizado poderá ser terra vermelha, ou areia para aterro ou outro solo desde com o aval da fiscalização. Só será aceito material de primeira qualidade para uso em aterro de obra.

O aterro deverá ser compactado de maneira gradual com camadas máximas de 30cm. Não esquecer da junta de dilatação do contrapiso, conforme indicado em projeto.

VEDAÇÕES E ELEMENTOS DIVISÓRIOS

Paredes de alvenaria: será de bloco cerâmico furado, nas espessuras e alturas indicadas no projeto, nas dimensões nominais de L=190mm / H=190mm/ C=390 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento: cal hidratada: areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 19 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos). Colocar algerozes nos prolongamentos das paredes externas da edificação.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria e dos vãos indicados em projeto.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrames, deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

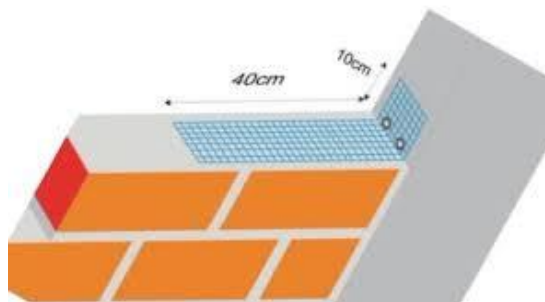


Imagem 1: tela de aço galvanizada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim.

Vergas e contravergas

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contravergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 15,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

silicone, marca de referência Vedaflex, Sikaflex ou similar, de maneira a garantir a estanqueidade da esquadria.

REVESTIMENTOS

Chapisco para parede externa e interna

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

Massa única

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo massa única, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

Juntas de dilatação

As juntas de dilatação da estrutura ou pisos deverão ser preenchidas com tarugo de polietileno e selante de PU (poliuretano).

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície (tarugo de polietileno) para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta;

As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta; cortar a ponta do mastigue conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em fôrma de compressão;

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizada espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como, por exemplo, a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento.



Imagem 4: aplicação e selante PU nas juntas de dilatação

Revestimento Cerâmico

Paredes dos sanitários

Especificação: cerâmica terá dimensões mínimas de 30x40cm, classe A superfície brilhante, cor branco, borda bold, junta 3mm no mínimo ou conforme indicado pelo fabricante, assentado com argamassa colante, rejunte epóxi cor branco neve.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

PISOS

Condições gerais pisos cerâmicos

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto.

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos; rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 1,5 mm, observando sempre as indicações do fabricante.

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção.

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastômero como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

Caberá a contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

Contrapiso para assentamento do porcelanato

Deverá ser executado com argamassa com adição de impermeabilizante traço recomendado de 1:3 (cimento e areia média) totalmente nivelado para o posterior assentamento das peças de porcelanato.

Revestimento cerâmico tipo porcelanato retificado com rejunte epóxi

Locais: sala de espera, recepção, sanitários pacientes, sanitários PCD, circulações, espera setorial, sanitários consultórios, banheiro sala observação, vestiários masculinos e femininos, copa, sala de utilidades, armazenamento temporário de resíduos, DML, espaço do compressor e depósito resíduos externos.

Especificações: piso cerâmico com placas tipo porcelanato acetinado (semipolidos – não tem brilho), dimensões mínimas 60x60cm, superfície acetinado, cor bege, borda retificada, junta 1,5mm ou conforme indicado pelo fabricante, assentado com argamassa colante para porcelanato - ACIII, rejunte epóxi cor bege.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Rodapé cerâmico

Nos locais em que for instalado o piso de porcelanato e não houver previsão de revestimento cerâmico na parede junto ao piso, deverão ser colocados rodapés cerâmicos, no mesmo padrão, cor e fabricante dos pisos e dimensões utilizadas.

O rodapé deverá ser fixado na parede através de argamassa colante. A superfície da parede onde o rodapé será fixado deverá estar preparada para receber a argamassa colante.

A limpeza inicial deverá ser feita somente 5 (cinco) dias após a instalação. Nessa limpeza deverá ser removida toda sujeira do piso, como areia e poeira, com vassoura de pêlo ou mop-pó, após deverá ser aplicada no piso uma solução de detergente neutro, com mop-água ou máquina industrial (disco vermelho), utilizando o mínimo possível de água. Após o piso deverá ser enxaguado utilizando rodo e pano limpo ou mop-água, permitindo a secagem total do piso antes da liberação para o uso. Para restaurar o aspecto natural do piso, deverá ser realizado o processo de polimento após a limpeza com enceradeira industrial (disco vermelho) e spray buffing.

Para finalizar, aplicar de 3 (três) a 5 (cinco) camadas de cera acrílica, com intervalo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos entre cada aplicação. Aguardar pelo menos 2 (duas) horas para certificar-se de que o piso está completamente seco antes de liberar o tráfego. No piso sugerido abaixo não é obrigatória a aplicação da cera, porém sua utilização facilita a limpeza diária.

Soleira de basalto

Locais: entrada principal do prédio, porta de entrada, porta do jardim interno, porta da circulação acesso de serviço, depósito de resíduos, sala do gerador e espaço técnico.

Especificação: serão em basalto tear espessura mínima de 2cm, assentadas com argamassa colante.

Dimensões: comprimento do vão x largura de 25cm incluindo a pingadeira.

Pisos - Área Externa

Bloco intertravado de concreto

Locais: no entorno do prédio secundário (serviço) no entorno do prédio principal, conforme indicado em projeto e no passeio público.

Especificação:

Bloco intertravado de concreto formato retangular, cor natural dimensões de 10x20x6 cm, com resistência mínima de 35 MPa (comprovada através da nota fiscal), apresentando todas as faces com perfeito acabamento, sem arestas “vivas”. O assentamento deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) preparação, nivelamento e uniformização do solo com retirada de todo material orgânico existente;
- b) compactação do solo, em áreas pequenas, com soquete ou placa vibratória;
- c) colocação da base com camada de areia média com 5 cm de espessura, devidamente reguada com régua metálica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- d) assentamento das peças, iniciando pelas extremidades, verificando sempre os níveis e ajuste das peças com martelo de borracha (as peças não devem ser arrastadas). As juntas terão no máximo 2 mm;
- e) no caso de ser necessário recorte nas peças usar serra policorte ou ferramenta tipo Makita;
- f) após o assentamento rejuntar as peças com areia fina e fazer a compactação final com placa vibratória;
- g) verificar caimentos e depressões, corrigindo as peças com depressão superior a 0,5cm;
- h) limpeza com vassoura para retirada do excesso de areia;
- i) limpeza com água só sete dias após o término do assentamento.

Pavimentação brita

Locais: conforme localização em projeto. (Onde não possuir pavimentação e grama).

Especificação: brita 01 com espessura mínima 8cm.

Assentamento de meio-fio

Locais: no entorno das edificações para acabamento do piso de concreto intertravado ou piso de placa de concreto e nos canteiros ao redor das gramas no jardim.

Especificações: meio-fio pré-moldado concreto, do tipo I: com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Rampa de concreto

Local: no acesso a edificação, conforme indicado em projeto.

Especificação: rampa de concreto, moldado no local, Fck 15Mpa espessura mínima de 8cm.

Deverá ser executado vigas laterais para a fixação do guarda corpo metálico.

A superfície deverá possuir estrias – linhas horizontais.

Guarda corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado

Local: rampa de acesso ao prédio e escada (degrau) de acesso a edificação.

Especificação: devem ser executados em estrutura tubular de aço galvanizado, atendendo as recomendações da NBR 9050, conforme indicado em projeto. A fixação deverá ser na viga lateral da rampa ou piso.

Acabamento: fundo indicado para promover aderência as superfícies de aço galvanizado tipo Galvite da marca Sherwin-Williams ou similar. Duas demãos de tinta esmalte sintético brilhante na cor indicada pela fiscalização.

Piso tátil e direcional

Locais de acesso a edificação, conforme indicado em projeto.

Especificações: piso tátil com peças direcionais e de alerta. O piso tátil deverá ser em placas de concreto, nas dimensões de 25x25cm, espessura de 2cm, com as dimensões entre os ressaltos conforme a NBR 9050, assentados com argamassa colante. O piso tátil de alerta deverá ser na cor vermelha e o piso tátil direcional deverá ser na cor amarela.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

COBERTURA

Estrutura de madeira apoiada na laje para cobertura com telha metálica trapezoidal TP40-0,50mm

Estrutura necessária para a instalação das telhas metálicas.

Telha metálica termo acústica TP 40 sem EPS

Especificação: cobertura com telhas metálicas termo acústica trapezoidal 40 em zinco-alumínio, espessura da chapa 0,50 mm, sem preenchimento em EPS ,com padrão de caimento adotado e representado em projeto arquitetônico, i=15%.

Beiral prédio principal será de laje , conforme projeto.

Capeamentos, algeroz, rufos e calha

Os capeamentos de platibanda, algerozes, rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura.

FORROS em laje de concreto pré-moldada , rebocados e pintados.

ESQUADRIAS

Portas dos sanitários PNE, porta de alumínio saída lateral e portas de vidro acesso principal RBC.

As portas deverão de madeira, folha pesada (NBR 15930) espessura mínima de 40mm, núcleo sólido, capa lisa em HDF, acabamento melamínico branco.

A fixação será através de espuma expansiva poliuretano.

Marcos e alizares de madeira maciça. As espessuras dos marcos vão variar de acordo com a espessura das paredes.

Os marcos e guarnições das portas serão pintadas com esmalte sintético acetinado na cor branca.

As ferragens para as portas de abrir deverão ser do tipo alavanca, cromado, marca Imab Metrô Light com acabamento em cromo acetinado, fechaduras tipo cilindro em latão cromado de 70mm.

As dobradiças deverão ser do tipo reforçada, em número suficiente para suportar a porta pesada e será de latão e terão pino de bola de latão, terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

As ferragens não poderão receber pintura.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

As portas dos sanitários PCDs serão executadas com as barras de apoio previstas na ABNT NBR 9.050.

Portas veneziana de alumínio anodizado (externas)

Local: sala multiplas atividades , saída lateral.

Especificação: porta de abrir venezianada, em alumínio com pintura anodizado ou eletrostática cor branco, dimensões conforme projeto. A fixação se dará nas paredes de alvenarias ou nos pilares. Deverá possuir fechadura cilindro, alavanca cromada, trinco e suporte de cadeado em aço inox.

Entrada principal -

O acesso principal da edificação RBC será de portas de vidro do tipo de correr, conforme indicado em projeto.

Na parte superior, na platibanda de alvenaria, conforme projeto letreiro: REDE BEM CUIDAR.

Para a porta de vidro de correr, será utilizado ferragens cromadas para porta de vidro temperado E=10mm, composto de dobradiças, superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador.

Janelas

Condições gerais de execução

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Terá vedação perfeita contra os ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

Janela de alumínio

Serão de acordo com o projeto de arquitetura, basculantes e fixas. Deverão ser confeccionadas em caixilho de perfis de alumínio anodizado na cor branco, série 25, da marca Alcan, Alcoa ou similar, ferragens também em alumínio da mesma marca ou similar, com vidro mini boreal 04 mm, sem manchas e sem sinais de pinças, fixado com baguetes de alumínio e vedação em tiras de borracha clorada na cor preta. A fixação dos contra marcos destas esquadrias será por meio de chumbadores de alumínio, embutidos nas alvenarias com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, após nivelar e aprumar cada contramarca.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Contra marcos: As esquadrias deverão ser instaladas com contra marcos da marca ALCOA ou equivalente técnico. Os contra marcos deverão ser colocados rigorosamente no prumo, nível e alinhamentos necessários a fornecer os pontos de acabamento interno e externo dos vãos, de forma a ser perfeita a execução dos arremates internos seja qual for o tipo de revestimento. Os contra marcos deverão ser totalmente limpos de massa de cimento e poeira antes da instalação da esquadria, bem como vedados com silicone conforme orientações do fabricante.

Caixilhos: Serão executados em perfis de alumínio. Todos os perfis, fixações e vedações devem ser dimensionados para atender às exigências estabelecidas na norma NBR 10.821 e NBR 6123. Todos os perfis de alumínio deverão ser fabricados por extrusão na liga 6060 com têmpera T-5.

Pintura: Os perfis deverão ter acabamento pintado na cor branco brilhante.

Ferragens: deverão ser dar marca Udinese ou equivalente técnico.

Gaxetas de vedação: As gaxetas de EPDM (Etileno PropenoDimetil) devem atender todos os parâmetros estabelecidos na norma NBR 13.756 e devem ser fornecidas com certificado de garantia. As gaxetas devem apresentar no máximo 7% de teor de cinzas. As gaxetas devem apresentar dureza 60 a 70 Shore e possuir formato e dimensão adequados para garantir compressão suficiente que garanta a vedação eficiente dos elementos de aplicação.

Fixações: Todos os parafusos de fixação deverão ser de aço inox AISI 302, 304 ou 316 conforme NBR 14718.

Selante: A aplicação de silicone deverá ser efetuada nas vedações de todas as juntas entre perfis, revestimento, tampas, ou qualquer outra parte sujeita a infiltração. Todos os quadros devem ser limpos com álcool isopropílico e vedados internamente com massa de silicone ao se efetuar o fechamento dos mesmos. A aplicação de silicone deverá ser efetuada em superfícies totalmente limpas, desengorduradas, isentas de poeira e secas.

Peitoril

Os peitoris das janelas serão revestidos com basalto lustrado ou granito cinza andorinha, com inclinação de 2% (dois por cento) para o lado externo e deverão ser providos de pingadeira em toda a sua extensão.

As pingadeiras deverão projetar-se 2cm (dois centímetros) além do paramento do revestimento externo e deverão estar limpas de resíduos de argamassa.

Espessura mínima do peitoril: 2cm.

O peitoril de basalto ou granito será assentando sobre argamassa colante própria para revestimento pétreo, aplicação externa, na espessura de 20 mm quando não indicado pelo fabricante. Nas emendas, deverá ser aplicada massa adesiva plástica de cor similar a da pedra de basalto ou granito.

Complementares

Bate macas / protetor de parede)

Local: circulação e sala múltipla atividades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Especificação: Protetor de parede/bate macas marca Tecnoperfil, linha TEC 1198 N porte cor bege ou marfim, ou equivalente técnico. Atende as normas ABNT NBR 9077 e RDC 50 Anvisa.

Possui base em PVC fixada na parede com parafusos e o perfil protetor é pressionado contra a base encaixando com um click.



Imagem 8: vista do protetor de parede instalado numa unidade de saúde

Imagem 10: escada marinheiro protegida

Telas milimétricas nas janelas

Locais: todas as janelas da edificação, conforme projeto

Especificação: tela de proteção milimétrica tipo mosquiteiro, dentro do vão, pelo lado externo. O mosquiteiro será de nylon, com malha de no máximo 2,0x2,0mm. O quadro da tela será de armação de cantoneira trefilada de alumínio anodizado cor branco ou natural, com abas de $\frac{3}{4}$ " e espessura de $\frac{1}{8}$ ". Na face interna da cantoneira será soldado um perfil chato de $\frac{1}{2}$ " e espessura $\frac{1}{8}$ ", ficando o mosquiteiro entre este e a cantoneira.

Tela de proteção das janelas (tipo otis)

Locais: Todas as janelas, com exceção as janelas voltadas para o jardim interno

Especificação: quadro em cantoneira de aço com fechamento em tela quadrada ondulada em malha 20x20mm (tela otis), arame 12, fabricada com arame galvanizado à quente por imersão, conforme dimensões de projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Deverá ser pintada com tinta esmalte sintético na cor verde goma de hortelã ou conforme orientação da fiscalização.

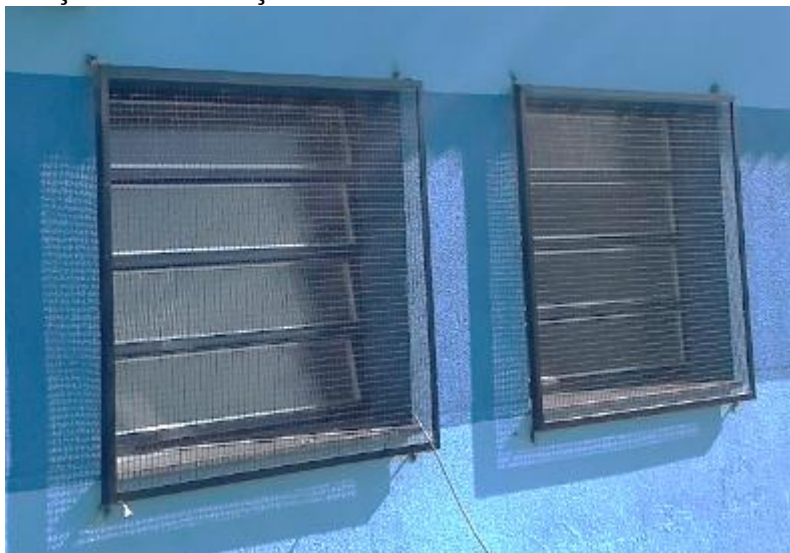


Imagem 11: exemplo de proteção das janelas com tela otis

Gradil de proteção

Local: parte superior do jardim interno

Especificação: Gradil de aço com barra chata fixada na alvenaria ou viga de concreto composto de barra redonda de ½” espaçadas a cada 10cm. A fixação poderá ser realizada através de chumbadores na alvenaria ou na estrutura.

Pintura antiferruginosa e posteriormente tinta esmalte sintético brilhante na cor verde jade.

Proteção de cantos e paredes

Local: circulação (CME), espera setorial, circulação da odonto e na odonto.

Nas arestas verticais de paredes ou pilares deverão ser protegidas por cantoneiras de alumínio de abas iguais de 1” x 1” cor branco ou cantoneira de sobrepor de abas iguais 25x25mm em PVC na cor branco.

Espelho cristal

Especificações: espessura 4mm, moldura de alumínio colado em chapa de MDF revestido com acabamento melamínico branco, dimensões conforme projeto.

Vidros

Incolor mini boreal

Locais: Todas as janelas da edificação

Especificação: vidro incolor miniboreal espessura de 4mm. A instalação deverá obedecer a NBR 11706 e NBR 7199. Todos os vãos envidraçados expostos às intempéries deverão ser submetidos à prova de estanqueidade e por meio de jato de mangueira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Temperado 10mm

Local: acesso a edificação principal

Especificação: vidro temperado $e=10\text{mm}$, fumê encaixado em perfil “U” de alumínio anodizado com os elementos necessários para a sua fixação, como parafusos, fitas, silicone, etc.

PINTURA

Considerações gerais

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Marcas recomendadas: Suvinil, Coral ou Sherwin Williams.

Massa corrida – massa latéx

Locais: paredes internas, onde não houver revestimento cerâmico, observação, curativos, Especificação: massa corrida, base PVA ou acrílica.

Pinturas internas

- a) Locais: Paredes internas (alvenaria e drywall): aplicação de fundo selador acrílico, uma demão e duas demãos de tinta acrílica semi brilho ou acetinada, cores conforme projeto. Nas circulações utilizar duas cores conforme projeto. Faixa abaixo do protetor de parede (bate-macas) cor cortiça (Suvinil) e na parte superior areia do deserto (Suvinil).

Nos ambientes internos utilizar tinta na cor areia do deserto (Suvinil).

Obs.: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

- b) Locais: laje rebocada do prédio secundário: aplicação de fundo selador acrílico, uma demão e duas demãos de tinta acrílica cor branco.
- c) Locais: marcos e guarnições (alisares): tinta esmalte sintético acetinado para madeira, no mínimo duas demãos, sobre fundo preparador para madeira. Cor branco ou branco semelhante a cor da porta laminada melamínico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Pinturas externas

- a) Locais: Paredes de alvenaria e beirais: aplicação de fundo selador acrílico, uma demão e duas demãos de tinta acrílica fosca, cores conforme projeto.
- b) Locais: corrimão e guarda-corpo: fundo indicado para promover aderência as superfícies de aço galvanizado tipo Galvite da marca Sherwin-Williams ou similar. Duas demãos de tinta esmalte sintético brilhante na cor indicada pela fiscalização (verde jade).
- c) Locais: gradil de proteção (jardim interno), alçapão metálico (reservatório), escada marinho e tela de proteção (otis): pintura antiferruginosa tipo zarcão ou grafite sobre superfície metálica e duas demãos de tinta esmalte sintético brilhante. Cor: verde jade.
- d) Locais: tela de proteção (otis): pintura antiferruginosa tipo zarcão ou grafite sobre superfície metálica e duas demãos de tinta esmalte sintético brilhante. Cor: verde goma de hortelã.
- e) Locais: piso de concreto da rampa de acesso: aplicação de fundo selador acrílico, uma demão e duas demãos de tinta acrílica para piso, cor cinza.

Tinta acrílica semi brilho

Especificação: De alta qualidade, superior acabamento e super-resistente.

Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tenso ativos etoxilados e carboxilados.

Tinta acrílica para piso

Especificação: Tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, proporciona efeito antiderrapante.

Composição: Água, bactericida e fungicida não metálico, carbonato de cálcio, dióxido de titânio, etileno glicol, hidrocarbonetos alifáticos, polímero acrílico modificado e sílica

Tinta esmalte sintético alto brilho

Especificação: Tinta de acabamento brilhante de alto poder de cobertura e rendimento. Apresenta grande durabilidade e resistência ao intemperismo. Indicado para proteção e decoração de superfícies de metais ferrosos, madeiras, aço galvanizado em áreas externas e internas.

Composição: Produto à base de resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aditivos específicos, hidrocarbonetos alifáticos e pequena fração de aromáticos.

Tinta zarcão sintético anticorrosivo

Especificação: Primer com propriedades anticorrosivas, para aplicação em superfícies de metal em exteriores e interiores. Possui acabamento fosco.

Composição: Resinas alquídicas, zarcão, óxido de ferro, aditivos, solventes alifáticos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Aparelhos e acessórios sanitários

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico:

Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branco, NBR 16727-1, dimensões aproximadas comprimento 64,5 cm x largura 37,5cm e altura 44cm.

As bacias sanitárias deverão ser de louça, sifonados e com caixa acoplada, cor branco, incluindo vedações e conexões de entrada e demais acessórios cromados.

Sobre as bacias deverão ser instalados assento sanitário de plástico tipo convencional na cor branca. Utilizar assentos para bacias conforme modelos originais do fabricante.

Marca: Deca – IziConformto, Incepa, Celite, ou equivalente técnico.

Lavatório de louça suspenso de canto para banheiro (PCD), cor branco. Dimensões aproximadas: altura 12,5cm, largura 29cm, profundidade 39,5cm, volume de água 3 litros.

Marca: Deca, Icasa, Celite ou equivalente técnico.



Imagem 11: imagem de lavatório de canto marca Icasa

Lavatório suspenso de louça: cor branco, dimensões mínimas de 30x40cm

Celite: altura 13cm, largura 46,5cm e profundidade 35cm

Incepa: altura 13,5cm, largura 46,5cm e profundidade 34,5cm

Icasa: largura 45cm, 33,5cm

Marca: Deca, Icasa, Incepa, Celite ou equivalente técnico.

Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos. Os acabamentos para registros serão da linha Targa cromada, marca Deca.

Tampos das caixas sifonadas internas: deverão ser de inox formato quadrado, e tampaescamoteável (abre e fecha).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos



Imagem 13: imagem ilustrativa

Louças, metais e acessórios

Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada pressão – bica baixa

Especificação: composição básica de liga de cobre (bronze e latão), tipo de jato aerado, NBR 13713.

Marca: Deca ou Docol ou equivalente técnico.



Imagem 14: torneira cromada temporizada para lavatório – bica baixa

Torneira cromada de mesa temporizada pressão – bica alta

Especificação: composição básica de liga de cobre (bronze e latão), tipo de jato aerado, NBR 13713.

Marca: Deca ou Docol ou equivalente técnico.

Torneira cromada tubo móvel de bancada para pia de cozinha e sala de utilidades

Especificação: composição básica de liga de cobre (bronze e latão), tipo de jato aerado, NBR 10281

Marca: Deca ou Docol ou equivalente técnico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos



Imagem 18: Imagem ilustrativa de torneira de cozinha marca Deca

Papeleira metálica com tampa

Suporte de papeleira para rolo de papel higiênico em metal cromado ou inox.



Imagem 19: imagem ilustrativa modelo standart

Toalheiro plástico tipo dispenser para papel interfolhado

Marca Kimberly Clark ou equivalente técnico



Imagem 20: imagem ilustrativa marca Kimberly Clark

Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido reservatório de 800 a 1500ml
Marca Kimberly Clark

Válvula de metal cromado para tanque ou lavatório

Marca: Deca ou equivalente técnico.

Sifão tipo garrafa ou copo em PVC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Marca: Tigre, Deca, ou equivalente técnico



Imagem 21: imagem ilustrativa da marca Tigre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Bancadas e tampos

Tampos em granito andorinha e com cuba em inox

Especificação: bancadas serão em granito, conforme dimensões em projeto. A cuba terá dimensões de 40x34x17cm.

O balcão 2.40X 60CM será em MDF, Conforme projeto.

Bebedouro



SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Será fornecido o projeto de PPCI e atualizado conforme ampliação.. A contratada deverá providenciar esse serviço.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto elétrico e o memorial descritivo são parte integrante dos projetos a serem fornecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Luminárias

Local: todos os ambientes internos indicados no projeto elétrico

Especificação: Pannel slim LED retangular de embutir 40w (mínimo) 4000k – bivolt – fluxo luminoso mínimo de 4000lm

Marca: Blumenau Iluminação ou equivalente técnico

Local: vestiários, banheiro da sala de observação, sanitários públicos e sanitários PCD

Especificação: Pannel slim LED quadrado de embutir 18w (mínimo) 6500k – bivolt – fluxo luminoso mínimo de 1260lm

Marca: G-Light ou equivalente técnico

Local: luminárias externas ao prédio

Especificação: Luminária arandela tipo tartaruga, corpo de alumínio fundido, pintado, difusor de vidro frisado temperado com grade metálica, de sobrepor para uma lâmpada eletrônica ou LED e rosca E27

Marca: Lumicenter ou equivalente técnico

TELECOM

O projeto de telecomunicações – rede lógica é uma extensão do prédio existente.

SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto de climatização é parte integrante dos projetos a serem fornecidos pela Arq. Matilde Paredes, Pela empresa contratada será executada a instalação de 2 AR CONDICIONADOS de 20.000BTU (os aparelhos fornecidos pela prefeitura).

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA

Não será fornecido o projeto de SPDA. A contrata da deverá realizar a análise de risco para ver a necessidade de instalação do SPDA nesta edificação, segundo a norma sobre o assunto.

PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A RBC

Retirada do piso de basalto irregular existente e execução de piso de Placa de concreto e instalação de piso tátil e direcional(acessibilidade).

PISO DE PLACA DE CONCRETO 45x45x2,5cm

Piso em concreto em placas estriado instalado na rampa de acesso, na frente da UBS e acesso desde o portão. Será utilizada uma inclinação adequada no sentido do portão para que não fique água neste acesso a RBC.

O piso existente, basalto irregular no pátio e piso tátil, será removido e instalado piso em placa de concreto conforme indicado em planta.

Piso tátil e direcional, conforme indicado em projeto.

Especificações: piso tátil com peças direcionais e de alerta. O piso tátil deverá ser em placas de concreto, nas dimensões de 25x25cm, espessura de 2cm, com as dimensões entre os ressaltos conforme a NBR 9050, assentados com argamassa colante. O piso tátil de alerta deverá ser na cor vermelha e o piso tátil direcional deverá ser na cor amarela.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive pátio.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos aos pisos e paredes.

CONSIDERAÇÕES

Os mobiliários apresentados em planta baixa são meramente sugestivos, para melhor entendimento da avaliação, não sendo objeto de análise do Projeto Básico de Arquitetura conforme preconiza a RDC 050/2002.

Canoas, 16 de Maio de 2023.

Arq. Matilde Paredes
CAU A- 14985-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024

Contratação de pessoa jurídica da área de arquitetura e/ou engenharia para reforma e ampliação da Unidade de Saúde Harmonia – Rede Bem Cuidar - em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Canoas/RS.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro nº 11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JAIRO JORGE DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE e XXXXXXXX, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em XXXXX, na Rua XXXXXX CEP Nº XXXXXX, inscrita no CNPJ sob número XXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente Contrato, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, subordinando-se às disposições da sobredita lei, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica da área de arquitetura e/ou engenharia para reforma e ampliação da Unidade de Saúde Harmonia – Rede Bem Cuidar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde no Município de Canoas/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A execução do objeto do contrato está expressamente condicionada ao Termo de Referência, à Proposta Financeira apresentada pela CONTRATADA e demais condições constantes no Processo Administrativo nº 24.0.000025248-0.

1.3. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços de fundações, instalação elétrica, de vidros, de estrutura metálica; de lógica, de aparelhos de climatização e algerozes, sendo, entretanto, responsável por esses serviços, nos termos do artigo 122 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.4. Os equipamentos e serviços deverão ser entregues / executados nos locais indicados pelo CONTRATANTE, obedecendo o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo Integrante do presente Contrato, quanto aos prazos e garantias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A contratação será executada sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXX), incluídos além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhista, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução do serviço.

3.2. Tabela de Valores

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Para o efetivo pagamento a CONTRATADA estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.

4.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto nº 012/2013.

4.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

4.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

4.4.1. Nota fiscal/ fatura;

4.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto nº 196/2018.

4.5. Em caso de atraso pelo contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Início do Serviço e poderá ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato estão lastreadas na seguinte dotação: xxxxxxxx



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato serão efetuados pela Secretaria requisitante que designará servidor para o encargo da fiscalização, conforme disposição do Decreto Municipal nº 196/2018, o qual poderá comunicar à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas e emitir o Termo de Fiscalização.

7.2. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

7.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

7.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).

7.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, caput).

7.7. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).

7.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por ESCRITO sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, EXCEPCIONALMENTE, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2.º).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das específicas à execução do objeto contratual dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA que integra o presente Contrato:

8.1.1. Conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste Contrato e de seus Anexos;

8.1.2. Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Administrativo que o originou, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos disponibilizados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

8.1.3. Cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões culposas ou dolosas, que praticar;

8.1.4. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas;

8.1.5. Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções e prestar serviços em conformidade com o cronograma estipulado pela CONTRATANTE;

8.1.7. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas do fornecimento dos materiais e mão de obra necessária à execução do serviço contratado.

8.1.8. Obedecer fielmente a proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

9.1.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato;

9.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

9.1.5. Emitir termo de Fiscalização;

9.1.6. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

9.1.7. Encaminhar a liberação dos pagamentos mensais das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual;

9.1.8. Informar a CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessários, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos;

9.1.9. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais;

9.1.10. Relacionar caso necessário as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

9.1.11. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria requisitante, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do contrato.

9.2. Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATANTE:

9.2.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;

9.2.2. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;

9.2.3. Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

9.2.4. Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;

9.2.5. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;

9.2.6. Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, mediante consulta à Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso, e demais documentação exigida no Contrato;

9.2.7. Proceder a vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio do fiscal do contrato ou outros servidores devidamente designados, cientificando o preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;

9.2.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita as aplicações das sanções que seguem:

10.1.1. Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

a) compensatória; e

b) de mora.

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

10.1.1.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste contrato.

10.1.1.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a” do caput deste contrato.

10.1.2. A sanção de advertência somente poderá ser aplicada de forma isolada em hipóteses de inexistência de prejuízo ao erário, ao funcionamento dos serviços públicos ou aos munícipes, ainda que indiretamente.

10.1.2.1. A advertência não poderá ser aplicada de forma isolada quando o fornecedor for reincidente.

10.1.3. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 1% (um por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os parâmetros dispostos nos arts. 5º e 11 do Decreto Municipal nº 59/2024.

10.1.3.1. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias de atraso na execução do contrato, restará caracterizada a inexecução contratual, sem prejuízo da rescisão unilateral e a aplicação da multa compensatória.

10.1.3.2. A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita à infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação.

10.1.4. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, incluindo pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – descontado do valor da garantia prestada, se houver;

III – pago por meio de documento próprio de arrecadação do Município; ou

IV – cobrado judicialmente.

10.1.4.1. O não pagamento do valor integral das multas arbitradas poderá ser objeto de protesto, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.492 de 1997.

10.1.5. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos no arts. 7º e 11 do Decreto Municipal nº 59/2024.

10.1.6 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 11 do Decreto Municipal nº 59/2024, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo único. Os demais procedimentos relativos às apurações de infrações, aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, bem como as respectivas dosimetrias destas, serão regidos pelo Decreto Municipal nº 59, de 8 de Fevereiro de 2024 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses e parâmetros estabelecidos nos art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

12.1. O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas especificações do Processo Administrativo nº 24.0.000025248-0, do Termo de Referência e pela Proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como das disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, na realização do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso aos documentos e à legislação relacionada com o objeto do presente contrato.

14.2. A CONTRATADA não pode fazer uso ou divulgar dados e informações relacionadas com este Contrato a terceiros ou a servidores da CONTRATANTE não designado para interagir junto às atividades descritas na Cláusula Primeira.

14.3. Os casos omissos a este Contrato serão definidos subsidiariamente nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro de Canoas/RS, quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CANOAS, aos _____ de _____ do ano de _____. (____/____/2024).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1: _____ 2: _____

(Nome legível e nº de documento de identificação).